
Termo de Parceria nº. 48/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD / Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS

1º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

3 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018



Data de entrega ao supervisor do Termo de Parceria: 14/8/2018

Data de entrega aos membros da Comissão de Avaliação: 21/8/2018

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria Nº 48/2018, no período de 3 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 47, §2º, I, III do Decreto nº 46.020/2012, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

Além das informações supracitadas, o Relatório Gerencial Financeiro – RGF apresenta o demonstrativo das receitas e despesas executadas no período avaliatório, em nível sintético, bem como sua análise.



2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS¹

Área Temática	Indicador	Valores de Referência		Peso (%)	Metas	Resultados
		Período	03/05/2018 a 31/07/2018			
1	1.1	Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	-	9%	-	-
	1.2	Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos	-	2%	-	-
	1.3	Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas	-	2%	-	-
2	2.1	Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados	-	12%	50	50
	2.2	Número de Relatórios Anuais das Unidades de destinação de RSU licenciadas	-	4%	-	-
	2.3	Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	-	6%	-	-
3	2.4	Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas	-	2%	-	-
	2.5	Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	-	4%	-	-
3	3.1	Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos	-	4%	4	0
	3.2	Número de eventos de divulgação do módulo Transparência Geoespacializado do SDM-Resíduos.	-	4%	-	-
	3.3	Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular	-	10%	40	40
4	3.4	Percentual de cadastros corretos no banco de dados do SDM-Resíduos	-	4%	-	-
	4.1	Número de reuniões de orientação sobre estruturação de	-	12%	5	0

¹ Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.

Área Temática	Indicador	Valores de Referência		Peso (%)	Metas	Resultados
		Período	03/05/2018 a 31/07/2018			
Consórcios intermunicipais de gestão RSU						
	4.2	consórcios para gestão de RSU				
5 Bolsa Reciclagem						
	4.2	Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios	-	3%	-	-
6 Gestão da Parceria						
	5.1	Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas	-	9%	-	-
6						
	6.1	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	-	4%	100%	100%
7						
	6.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	-	4%	100%	90%
Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria						
	7.1	Municípios com destinação regularizada de Resíduos Sólidos Urbanos	-	1%	-	-
7						
	7.2	Empreendimentos de Minas Gerais com operação da destinação dos RSU regularizada, que melhoraram seu desempenho operacional	-	1%	-	-
7						
	7.3	Municípios que passaram a integrar consórcios intermunicipais para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	-	2%	-	-
7						
	7.4	Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que passaram a receber o incentivo financeiro do Bolsa Reciclagem	-	1%	-	-

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática: Monitoramento do ICMS Ecológico	
Indicador nº 2.1: Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
50	50
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>No 1º trimestre do Termo de Parceria Nº 48/2018 foram iniciadas as visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados, com o objetivo de melhorar a apuração do Fator de Qualidade desses empreendimentos, calculado pela Feam anualmente.</p> <p>Em decorrência do atraso do repasse da 1ª parcela, que ocorreu somente em 13/07/2018, as visitas foram iniciadas somente em 23/7/2018.</p> <p>Os empreendimentos visitados no âmbito deste indicador foram selecionados da listagem encaminhada pela Feam, referente ao 1º trimestre de 2018, entre os que encontram-se classificados como tipologia: “Aterro Sanitário (AS) regularizado”, “UTC regularizada”, “AS+UTC regularizados” e “AAF em verificação”.</p> <p>Dessa forma, no período de 23 a 31-7-2018 foram visitados 50 empreendimentos, sendo 5 Aterros Sanitários, 40 Usinas de Triagem e Compostagem, 2 Aterros Sanitários + Usinas de Triagem e Compostagem e 3 Autorizações Ambientais de Funcionamento – AAF em verificação, conforme apresentado na Tabela 1 do Item 4.1 deste relatório – Anexos.</p> <p>Durante as visitas técnicas foram coletados os dados e informações necessários para o preenchimento do Relatório de Visita e do Formulário de Dados do Empreendimento, além de registros fotográficos que permitiram a elaboração do Relatório Fotográfico.</p> <p>Como fonte de comprovação da execução deste Indicador 2.1, foram protocolados na Feam, no dia 10-8-2018 os Relatórios de Coleta de Dados Consolidados por empreendimento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Visita• Formulário de Dados do Empreendimento	

- Relatório Fotográfico

Os documentos foram protocolados por meio do Ofício GESOIS/TP Nº017/2018, que recebeu o número do SIGED 00730716-1501-2018, conforme cópia apresentada no item 4.3 deste relatório - Anexos.

De maneira geral, observa-se que a maioria dos empreendimentos visitados no período necessita de melhorias na operação/manutenção, conforme detalhado nos relatórios encaminhados à Feam.

Ressalta-se que todos os representantes dos empreendimentos foram orientados a proceder às medidas corretivas e ajustes necessários para a melhoria da operação, assim como para encaminhamento dos relatórios de automonitoramento e atendimento de condicionantes, conforme detalhado no Termo de Parceria.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório de Coleta de Dados Consolidados, por município, contendo: Relatório de Visita, Formulário de Dados do Empreendimento e Relatório Fotográfico, elaborados nos termos descritos nesse indicador.

Área Temática: Sistema de Dados Municipais – SDM- Resíduos	
Indicador nº 3.1: Número de oficinas para capacitação no registro de dados no SDM- Resíduos	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
4	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Em decorrência do atraso do repasse da 1ª parcela, que ocorreu somente em 13/7/2018, as atividades deste indicador não foram realizadas.</p> <p>Como este indicador prevê a capacitação de até 100 gestores municipais em evento realizado em uma das nove Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), considerou-se, também, que essas atividades não deveriam ser realizadas neste momento, em função do início do período eleitoral, de forma a atender às normas eleitorais aplicáveis estabelecidas na Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018.</p> <p>É importante registrar que, após solicitação da Diretoria de Gestão de Resíduos, por meio do Memorando.FEAM/GAB.nº 123/2018, a Procuradoria da Feam emitiu a Nota Jurídica Nº 44/2018 em 8/8/2018, recomendando não realizar esses eventos, assim como a distribuição de materiais (esses documentos encontram-se anexados no final deste Relatório).</p> <p>Para não causar prejuízos à execução desta atividade, foi proposto um novo cronograma, de forma que as oficinas previstas para o 1º e 2º períodos Avaliatórios sejam realizadas após o término do período eleitoral, ou seja, a partir do 3º Período Avaliatório.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<i>Relatório de Realização de Oficina, elaborado nos termos desse indicador.</i>	

Área Temática: Sistema de Dados Municipais – SDM- Resíduos

Indicador nº 3.3: Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
40	40

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

No 1º trimestre do Termo de Parceria Nº 48/2018 foram iniciadas as visitas técnicas aos municípios que ainda realizam a disposição final de seus RSU de forma inadequada, com o objetivo de orientá-los e incentivá-los a buscar alternativas para encaminhamento desses resíduos para empreendimentos regularizados.

Em decorrência do atraso do repasse da 1ª parcela, que ocorreu somente em 13/7/2018, as visitas foram iniciadas somente em 23/7/2018.

Dessa forma, no período de 23 a 31/7/2018 foram visitados 40 empreendimentos, conforme detalhamento apresentado na Tabela 2 do Item 4.2 deste relatório – Anexos.

Os empreendimentos visitados no âmbito deste indicador foram selecionados da listagem encaminhada pela Feam, referente ao 1º trimestre de 2018, entre os que encontram-se classificados como tipologia: “Lixão”, “Aterro Controlado”, “AS não regularizado” e “UTC não regularizada”.

Durante as visitas técnicas foram coletados os dados e informações necessários para o preenchimento do Relatório de Visita e do Formulário de Dados do Empreendimento, além de registros fotográficos que permitiram a elaboração do Relatório Fotográfico.

Como fonte de comprovação da execução deste Indicador 3.3, foram protocolados na Feam, no dia 10-8-2018 os Relatórios de Coleta de Dados Consolidados por empreendimento, contendo:

- Relatório de Visita
- Formulário de Dados do Empreendimento
- Relatório Fotográfico

Os documentos foram protocolados por meio do Ofício GESOIS/TP Nº017/2018, que recebeu o

número do SIGED 00730716-1501-2018, conforme cópia apresentada no item 4.3 deste relatório - Anexos.

Como esses empreendimentos não atendem às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, todos os representantes foram orientados a proceder às medidas necessárias para encerramento das áreas e adoção de alternativa adequada para a disposição final dos RSU, preferencialmente de forma compartilhada com outros municípios, conforme preconiza a legislação vigente.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório de Coleta de Dados Consolidados, elaborados nos termos desse indicador.

Área Temática: Mobilização dos Consórcios Intermunicipais de Gestão de RSU	
Indicador nº 4.1: Número de reuniões sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
4	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Em decorrência do atraso do repasse da 1ª parcela, que ocorreu somente em 13/7/2018, as atividades deste indicador não foram realizadas.</p> <p>Como este indicador prevê a realização de reuniões com integrantes de consórcios, representados por gestores municipais, considerou-se, também, que essas atividades não deveriam ser realizadas neste momento, em função do início do período eleitoral, de forma a atender às normas eleitorais aplicáveis estabelecidas na Resolução SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1, de 10 de janeiro de 2018.</p> <p>É importante registrar que, após solicitação da Diretoria de Gestão de Resíduos, por meio do Memorando.FEAM/GAB.nº 123/2018, a Procuradoria da Feam emitiu a Nota Jurídica Nº 44/2018 em 8/8/2018, recomendando não realizar esses eventos, assim como a distribuição de materiais (esses documentos encontram-se anexados no final deste Relatório).</p> <p>Para não causar prejuízos à execução desta atividade, foi proposto um novo cronograma, de forma que as reuniões previstas para o 1º e 2º períodos Avaliatórios sejam realizadas após o término do período eleitoral, ou seja, a partir do 3º Período Avaliatório.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<i>Relatório de Reunião de Estruturação de Consórcio, elaborado nos termos desse indicador.</i>	

Área Temática: Gestão da Parceria	
Indicador nº 6.2: Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	90%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>As fontes de comprovação das ações 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 encontram-se anexadas a este relatório, no item 4.4.</p> <p>Quanto à ação 7, cabe registrar que este Relatório Gerencial de Resultados foi protocolado na Feam em 14/8/2018, ou seja, em até 15 dias após o final do período avaliatório, conforme previsto no Termo de Parceria.</p> <p>A ação 8, referente ao encaminhamento do Relatório Gerencial de Resultados e do Relatório Gerencial Financeiro devidamente analisados e assinados aos membros da Comissão de Avaliação será atendida em 21/8/2018, ou seja, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação, prevista para o dia 28/8/2018.</p> <p>A ação 9, que corresponde às Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade foi concluída dentro do prazo, ou seja, no dia 20/8/2018, conforme relatórios apresentados no final deste Relatório.</p> <p>A ação 10 deverá ser realizada dentro do Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria, uma vez que a reunião está prevista para 28/8/2018.</p> <p>Quanto às ações 11 a 14, serão realizados posteriormente, nos prazos previstos no Termo de Parceria e as comprovações serão apresentadas oportunamente nos próximos relatórios.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p><i>Ação 1 – Página da publicação</i></p> <p><i>Ação 2 – Termo de Parceria / Termo(s) de Apostila</i></p> <p><i>Ação 3 – Página da Publicação</i></p> <p><i>Ação 4 – E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos</i></p> <p><i>Ação 5 – E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos</i></p> <p><i>Ação 6 – E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos</i></p> <p><i>Ação 7 – Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo</i></p>	

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades previstas para o 1º período Avaliatório foram muito prejudicadas pelo atraso do repasse da 1ª parcela, que ocorreu somente em 13/7/2018.

No período inicial, antes do depósito do repasse, a OSCIP efetuou o processo seletivo para contratação de pessoal e os processos de contratação de bens, conforme previsto no Regulamento de Compras e Contratações.

No período de 23 a 31 de julho de 2018 a equipe contratada realizou 90 visitas técnicas, de forma a cumprir as metas estabelecidas nos Indicadores 2.1 e 3.3.

Conforme mencionado no relatório, as atividades previstas nos Indicadores 4.1 e 3.1 ficaram prejudicadas em função do atraso no repasse e na coincidência com o início do período eleitoral.



4 – ANEXOS

4.1 – Municípios visitados para atendimento ao Indicador 2.1.

Tabela 1 - Municípios visitados para atendimento ao Indicador 2.1.

Item	Município	Território	Tipologia - FEAM	Data da Visita	Nº do Relatório	Pontuação Obtida na Visita Técnica
1	Abre Campo	11 - Caparaó	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00033/2018	6,51
2	Barroso	13 - Vertentes	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00021/2018	1,62
3	Belo Vale	09 - Metropolitanano	UTC Regularizada	27/07/2018	UTC00014/2018	1,71
4	Bugre	08 - Vale do Aço	AAF em verificação	24/07/2018	ATE00002/2018	1,73
5	Cachoeira da Prata	09 - Metropolitanano	AAF em verificação	31/07/2018	DEP00037/2018	4,43
6	Caratinga	08 - Vale do Aço	AS Regularizado	23/07/2018	ATE00001/2018	2,09
7	Carmo da Cachoeira	14 - Sul	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00026/2018	5,28
8	Carmópolis de Minas	10 - Oeste	UTC Regularizada	27/07/2018	UTC00027/2018	5,42
9	Cataguases	12 - Mata	AS Regularizado	31/07/2018	ATE00006/2018	5,71
10	Catas Altas da Noruega	13 - Vertentes	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00012/2018	4,15
11	Coimbra	12 - Mata	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00024/2018	2,35
12	Conselheiro Lafaiete	13 - Vertentes	AS Regularizado	26/07/2018	ATE00003/2018	7,12
13	Córrego Novo	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00002/2018	7,31
14	Cristiano Ottoni	13 - Vertentes	UTC Regularizada	26/07/2018	UTC00013/2018	5,23
15	Descoberto	12 - Mata	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00015/2018	2,13
16	Dom Silvério	11 - Caparaó	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00046/2018	6,17
17	Dores de Campos	13 - Vertentes	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00020/2018	7,10
18	Entre Folhas	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	24/07/2018	DEP00005/2018	3,97
19	Ervália	12 - Mata	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00023/2018	1,40

Item	Município	Território	Tipologia - FEAM	Data da Visita	Nº do Relatório	Pontuação Obtida na Visita Técnica
20	Florestal	09 - Metropolitano	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00028/2018	0,99
21	Itambacuri	04 - Mucuri	UTC Regularizada	26/07/2018	UTC 00006/2018	1,21
22	Lamim	13 - Vertentes	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00011/2018	5,54
23	Leopoldina	12 - Mata	AS Regularizado	30/07/2018	ATE00004/2018	6,86
24	Muriae	12 - Mata	AS Regularizado	31/07/2018	ATE00005/2018	4,74
25	Oratórios	11 - Caparaó	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00044/2018	0,90
26	Papagaios	09 - Metropolitano	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00049/2018	0,83
27	Paula Candido	11 - Caparaó	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00048/2018	1,77
28	Periquito	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00040/2018	1,24
29	Piedade de Caratinga	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	23/07/2018	UTC00001/2018	7,14
30	Pingo D'agua	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00003/2018	7,66
31	Piranga	13 - Vertentes	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00039/2018	5,27
32	Prados	13 - Vertentes	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00019/2018	2,48
33	Raul Soares	11 - Caparaó	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00032/2018	4,78
34	Resende Costa	13 - Vertentes	AS+UTC Regularizados	27/07/2018	UTC00022/2018	0,87
35	Rio Doce	11 - Caparaó	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00045/2018	7,84
36	Rio Espera	13 - Vertentes	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00010/2018	7,97
37	Rosário da Limeira	12 - Mata	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00037/2018	1,91
38	Santa Cruz do Escalvado	11 - Caparaó	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00030/2018	4,49
39	Santo Antônio do Grama	11 - Caparaó	UTC Regularizada	30/07/2018	UTC00043/2018	6,90
40	São Brás do Suaçuí	13 - Vertentes	UTC Regularizada	23/07/2018	UTC00018/2018	7,48
41	São Domingos das Dores	08 - Vale do Aço	AAF em verificação	27/07/2018	DEP00032/2018	3,56
42	São Domingos do Prata	09 - Metropolitano	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00036/2018	1,18
43	São Geraldo	12 - Mata	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00038/2018	4,33
44	São Joaquim de Bicas	09 - Metropolitano	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00050/2018	6,79

Item	Município	Território	Tipologia - FEAM	Data da Visita	Nº do Relatório	Pontuação Obtida na Visita Técnica
45	São José do Goiabal	11 - Caparaó	UTC Regularizada	31/07/2018	UTC00034/2018	6,46
46	São Thomé das Letras	14 - Sul	UTC Regularizada	23/07/2018	UTC00025/2018	0,88
47	Senador Firmino	12 - Mata	AS+UTC Regularizados	23/07/2018	UTC00008/2018	5,72
48	Senhora de Oliveira	13 - Vertentes	UTC Regularizada	24/07/2018	UTC00009/2018	6,13
49	Sobrália	07 - Vale do Rio Doce	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00004/2018	4,04
50	Tarumirim	08 - Vale do Aço	UTC Regularizada	25/07/2018	UTC00005/2018	4,21

4.2 – Municípios visitados para atendimento ao Indicador 3.3.

Tabela 2 - Municípios visitados para atendimento ao Indicador 3.3.

Item	Município	Território	Tipologia - FEAM	Data da Visita	Nº do Relatório	Pontuação Obtida na Visita Técnica
1	Acaiaca	11 - Caparaó	Aterro Controlado	31/07/2018	DEP00035/2018	1,43
2	Açucena	08 - Vale do Aço	Lixão	25/07/2018	DEP00028/2018	3,93
3	Bom Despacho	10 - Oeste	Lixão	26/07/2018	DEP00025/2018	2,05
4	Bom Jesus do Galho	08 - Vale do Aço	Lixão	23/07/2018	DEP00001/2018	1,07
5	Cana Verde	10 - Oeste	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00014/2018	3,74
6	Capitólio	15 - Sudoeste	Aterro Controlado	23/07/2018	DEP00019/2018	1,51
7	Engenheiro Caldas	07 - Vale do Rio Doce	Aterro Controlado	25/07/2018	DEP00018/2018	3,39
8	Fernandes Tourinho	07 - Vale do Rio Doce	Lixão	25/07/2018	DEP00006/2018	3,64
9	Fortuna de Minas	09 - Metropolitano	Lixão	30/07/2018	DEP00038/2018	3,56
10	Frei Inocência	07 - Vale do Rio Doce	Lixão	26/07/2018	DEP00010/2018	2,13
11	Imbé de Minas	08 - Vale do Aço	Aterro Controlado	24/07/2018	DEP00003/2018	8,75
12	Inhapim	08 - Vale do Aço	Lixão	24/07/2018	DEP00002/2018	1,07
13	Inhaúma	09 - Metropolitano	Lixão	31/07/2018	DEP00039/2018	1,31
14	Jequeri	11 - Caparaó	Aterro Controlado	30/07/2018	DEP00034/2018	2,38
15	Leandro Ferreira	10 - Oeste	Aterro Controlado	27/07/2018	DEP00026/2018	1,92
16	Maravilhas	09 - Metropolitano	Lixão	30/07/2018	DEP00036/2018	1,31
17	Mathias Lobato	07 - Vale do Rio Doce	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00017/2018	3,07
18	Miradouro	12 - Mata	Aterro Controlado	30/07/2018	DEP00009/2018	3,20
19	Moema	10 - Oeste	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00024/2018	3,52
20	Nepomuceno	14 - Sul	Lixão	25/07/2018	DEP00012/2018	2,95
21	Nova Serrana	10 - Oeste	Lixão	27/07/2018	DEP00027/2018	1,67
22	Pedra do Indaiá	10 - Oeste	Lixão	25/07/2018	DEP00022/2018	3,11

23	Perdões	14 - Sul	Lixão	25/07/2018	DEP00013/2018	2,13
24	Pimenta	10 - Oeste	Aterro Controlado	24/07/2018	DEP00021/2018	1,36
25	Piumhi	15 - Sudoeste	Aterro Controlado	24/07/2018	DEP00020/2018	0,77
26	Porto Firme	11 - Caparaó	Lixão	31/07/2018	DEP00033/2018	2,03
27	Rio Casca	11 - Caparaó	Aterro Controlado	31/07/2018	DEP00030/2018	2,70
28	Ritópolis	13 - Vertentes	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00007/2018	3,07
29	Santa Bárbara do Leste	08 - Vale do Aço	Lixão	26/07/2018	DEP00047/2018	3,56
30	Santa Rita de Minas	08 - Vale do Aço	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00048/2018	2,49
31	Santana do Jacaré	10 - Oeste	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00015/2018	8,52
32	Santo Antônio do Monte	10 - Oeste	Lixão	25/07/2018	DEP00023/2018	1,75
33	São Bento Abade	14 - Sul	Aterro Controlado	24/07/2018	DEP00011/2018	7,54
34	São Francisco de Paula	10 - Oeste	Aterro Controlado	26/07/2018	DEP00016/2018	9,02
35	São João Del Rei	13 - Vertentes	Lixão	26/07/2018	DEP00008/2018	2,95
36	São Pedro dos Ferros	11 - Caparaó	Aterro Controlado	30/07/2018	DEP00029/2018	3,93
37	Tiradentes	13 - Vertentes	Lixão	25/07/2018	DEP00061/2018	8,85
38	Ubaporanga	08 - Vale do Aço	Lixão	26/07/2018	DEP00049/2018	2,74
39	Urucânia	11 - Caparaó	UTC não regularizada	30/07/2018	UTC00042/2018	1,11
40	Vargem Alegre	08 - Vale do Aço	Lixão	24/07/2018	DEP00004/2018	2,13

4.3 – Protocolo de entrega dos documentos referentes aos Indicadores 2.1 e 3.3.



OFÍCIO GESOIS/TP Nº 017/2018

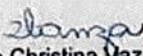
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Referência: Relatórios de Coleta de Dados Consolidados – 1º Período Avaliatório.

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar uma via dos Relatórios de Coleta de Dados Consolidados impressos e em meio digital dos empreendimentos visitados no 1º Período Avaliatório do Termo de Parceria Nº 48/2018, referentes às fontes de comprovação dos indicadores 2.1 – Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados e 3.3 – Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular.

Atenciosamente.


Vera Christina Vaz Lanza
Coordenadora Geral

Ilmo. Sr.
Renato Teixeira Brandão
Diretoria de Gestão de Resíduos
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde
31630-900 – BELO HORIZONTE – MG

Descrição:	OF N° 017/2018
Solicitante:	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS
Data e hora do protocolo:	10/08/18 16:19
Nome do atendente:	LUIZ FERNANDO GUEDES FERREIRA
Destinatário:	FEAM/DGER
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site www.zdnfmg.gov.br e consultar no SIGED-WEB	

Avenida José Cândido da Silveira, nº 447 Bairro Cidade Nova
Cep: 31.170-193 - Telefone: (31) 3481.8007
www.gesois.org.br

Ação 4.4.3 – Ação 4

14/08/2018

Roundcube Webmail :: Fonte de comprovação da Ação 4 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018

Assunto **Fonte de comprovação da Ação 4 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018**

De Vera Christina Lanza <veralanza@gesois.org.br>

Para Leonardo Menacho Ferreira (SEPLAG)
<leonardo.ferreira@planejamento.mg.gov.br>

Cópia Renato Brandão <renato.brandao@meioambiente.mg.gov.br>, Denise Marília Bruschi <denise.bruschi@meioambiente.mg.gov.br>, Hildemanoamorim <hildemanoamorim@gesois.org.br>, Juliana Oliveira de Miranda Pacheco <juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br>, Leonardogurgel <leonardogurgel@gesois.org.br>, <raissaluna@gesois.org.br>

Data 2018-05-17 17:41



- Termo de Parceria 01_site Gesois.jpg (~199 KB)
- Termo de Parceria 02_site Gesois.jpg (~118 KB)
- Termo de Parceria assinado 01_site Gesois.jpg (~102 KB)
- Termo de Parceria assinado 02_site Gesois.jpg (~240 KB)

Prezado Leonardo,

Conforme previsto no Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado entre a Feam e o Instituto Gesois, encaminhamos a fonte de comprovação da Ação 4 do Indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria.

Esclarecemos que o Termo de Parceria assinado encontra-se disponível no site eletrônico do Instituto Gesois desde o dia 4-5-2018, conforme "print" das telas do site anexos.

Atenciosamente.



Vera Christina Vaz Lanza

Coordenadora Geral

Tel.: (31) 3481-8007

Cel.: (31) 99632-0468

Av. José Candido da Silveira, nº447, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG
www.gesois.org.br

4.4.4 – Ação 5

14/08/2018

Roundcube Webmail :: Fonte de comprovação da Ação 5 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018

Assunto **Fonte de comprovação da Ação 5 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018**
De Vera Christina Lanza <veralanza@gesois.org.br>
Para Leonardo Menacho Ferreira (SEPLAG) <leonardo.ferreira@planejamento.mg.gov.br>
Cópia Renato Brandão <renato.brandao@meioambiente.mg.gov.br>, Denise Marília Bruschi <denise.bruschi@meioambiente.mg.gov.br>, Juliana Oliveira de Miranda Pacheco <juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br>, Hildemanoamorim <hildemanoamorim@gesois.org.br>, Leonardogurgel <leonardogurgel@gesois.org.br>, <raissaluna@gesois.org.br>
Data 2018-05-17 17:45



- Certificado de OSCIP Estadual 01_site Gesois.jpg (~113 KB)
- Certificado de OSCIP Estadual 02_site Gesois.jpg (~134 KB)
- Documentos da OSCIP_site Gesois.jpg (~134 KB)
- Estatuto Social 01_site Gesois.jpg (~112 KB)
- Estatuto Social 02_site Gesois.jpg (~216 KB)
- Relação dos Dirigentes da OSCIP 01_site Gesois.jpg (~110 KB)
- Relação dos Dirigentes da OSCIP 02_site Gesois.jpg (~197 KB)

Prezado Leonardo,

Conforme previsto no Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado entre a Feam e o Instituto Gesois, encaminhamos a fonte de comprovação da Ação 5 do Indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria.

Esclarecemos que foram disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto Gesois no dia 10-5-2018 o Certificado de qualificação de OSCIP Estadual, o Estatuto Social Atualizado e a Relação Nominal dos Dirigentes da OSCIP, conforme "print" das telas anexos.

Atenciosamente.



Vera Christina Vaz Lanza

Coordenadora Geral

Tel.: (31) 3481-8007

Cel.: (31) 99632-0468

Av. José Cândido da Silveira, nº447, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG

www.gesois.org.br

4.4.5 – Ação 6

14/08/2018

Roundcube Webmail :: Fonte de comprovação da Ação 6 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018

Assunto **Fonte de comprovação da Ação 6 do Indicador 6.2 do Termo de Parceria Nº 48/2018**



De Vera Christina Lanza <veralanza@gesois.org.br>

Para Leonardo Menacho Ferreira (SEPLAG)
<leonardo.ferreira@planejamento.mg.gov.br>

Cópia Renato Brandão <renato.brandao@meioambiente.mg.gov.br>, Denise Marília Bruschi <denise.bruschi@meioambiente.mg.gov.br>, Juliana Oliveira de Miranda Pacheco <juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br>, Hildemanoamorim <hildemanoamorim@gesois.org.br>, Leonardogurgel <leonardogurgel@gesois.org.br>, Raissa Luna <raissaluna@gesois.org.br>

Data 2018-05-17 17:50

- Publicação em jornal - Diário do Comércio.pdf (~180 KB)
- Regulamento de Compras 01_site Gesois.jpg (~100 KB)
- Regulamento de Compras 02_site Gesois.jpg (~210 KB)
- Regulamento de Viagens 01_site Gesois.jpg (~100 KB)
- Regulamento de Viagens 02_site Gesois.jpg (~215 KB)
- Regulamentos_site Gesois.jpg (~114 KB)

Prezado Leonardo,

Conforme previsto no Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado entre a Feam e o Instituto Gesois, encaminhamos a fonte de comprovação da Ação 6 do Indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria.

Esclarecemos que foram disponibilizados no site eletrônico do Instituto Gesois no dia 4-5-2018 o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Viagens, Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolsos, conforme "print" das telas anexos.

Informamos também que o Regulamento de Compras e Contratações foi publicado no Diário do Comércio no dia 4-5-2018, conforme arquivo anexo.

Atenciosamente.



Vera Christina Vaz Lanza

Coordenadora Geral

Tel.: (31) 3481-8007

Cel.: (31) 99632-0468

Av. José Cândido da Silveira, nº447, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG

www.gesois.org.br

4.4.6 – Ação 7 - RGF



OFÍCIO GESOIS/TP Nº 018/2018

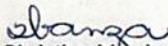
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Referência: Relatório Gerencial Financeiro– 1º Período Avaliatório.

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar uma via assinada do Relatório Gerencial Financeiro – RGF referente ao 1º Período Avaliatório do Termo de Parceria Nº 48/2018.

Atenciosamente.


Vera Christina Vaz Lanza
Coordenadora Geral

Ilmo. Sr.
Renato Teixeira Brandão
Diretoria de Gestão de Resíduos
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde
31630-900 – BELO HORIZONTE – MG

Número do SIPRO:	Não Possui
Número do SIGED:	00729711-1501-2018
Descrição:	OF.018/18
Solicitante:	INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS
Data e hora do protocolo:	10/08/18 16:18
Nome do atendente:	MARIA APARECIDA MARTINS
Destinatário:	FEAM/DGER

Para mais 2informações sobre este documento favor acessar o site www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGED-WEB.

Avenida José Cândido da Silveira, nº 447 Bairro Cidade Nova
Cep: 31.170-193 - Telefone: (31) 3481.8007
www.gesois.org.br

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

13/08/2018

<https://www.efge.caixa.gov.br/Empresa/CRF/CRFgeCFSImprimirPagel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07571815/0001-70
Razão Social: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
Nome Fantasia: GESCOIS
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 447 / CIDADE NOVA / BELD
HORIZONTE / MG / 31170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2018 a 10/09/2018

Certificação Número: 2018081202095385356574

Informação obtida em 13/08/2018, às 16:28:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://www.efge.caixa.gov.br/Empresa/CRF/CRFgeCFSImprimirPagel.asp>

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.571.815/0001-70
Certidão nº: 145765165/2018
Expedição: 07/02/2018, às 14:02:04
Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.571.815/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cópias e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
CNPJ: 07.571.815/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A apelação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:21:23 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: 4E12.A094.CC9A.2D73
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/08/2018	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/11/2018	
NOME: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS			
CNPJ/CPF: 07.871.818/0001-70			
LOGRADURO: JOSE CANDIDO DA SILVEIRA		NÚMERO: 447	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE NOVA	CEP: 31170193	
DISTRITO/PORVIDADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Resolvido o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada de Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todas as estabelecimentos de empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresa => Certificação de Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018080284834157			





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Plena Pessoa Jurídica

Certidão de Débitos nº: 10.240.548/2018
Emitida em: 13/08/2018 requerida às 10:22:12

Número de Controle: AP1PNDHHRJ
Validade: 12/09/2018

Nome: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS
CNPJ: 07.571.515.0001.70

Resolvendo à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o Distrito de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontrado quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Insultos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da Fundação Estadual do Meio Ambiente ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.



Vera Christina Vaz Lanza
Coordenadora Geral do Termo de Parceria Nº 48/2018
Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS



DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR DO TERMO DE PARCERIA

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS neste 1º período avaliatório e realizado a conferência:

- Dos dados apresentados neste Relatório Gerencial de Resultados;
- Das fontes de comprovação dos indicadores e produtos.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.



Renato Teixeira Brandão
Supervisor do Termo de Parceria Nº 48/2018

Relatório de Checagem Amostral do Termo de Parceria nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS referente ao 1º Período Avaliatório.

1 – INTRODUÇÃO

Nesta checagem amostral serão verificados os processos de compras, serviços, contratações de pessoal e prestação de contas de viagens realizados pelo Instituto GESOIS, no período de 03/05/2018 a 31/08/2018.

Na Checagem Amostral será observado se os gastos estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso e se possuem vinculação com o objeto do Termo de Parceria. Além disso será verificada a regularidade da OSCIP junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; os extratos bancários e os saldos das contas vinculadas ao Termo de Parceria; os processos de rescisões trabalhistas e suas homologações.

Esse procedimento é realizado pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria e seus auxiliares relacionados abaixo:

I – Renato Teixeira Brandão, Masp 1.154.884-3, supervisor do Termo de Parceria;

II – Denise Marília Bruschi, Masp 1.043.765-5, supervisora adjunta do Termo de Parceria;

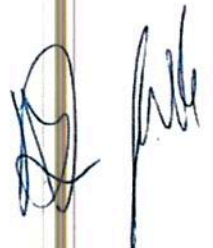
2 – LEGISLAÇÃO APLICADA

Esta verificação está embasada no que estabelece a Lei nº 14.870/2003 e o Decreto nº 46.020/12, ressaltando-se o art. 35, inciso XIII e art.44, §4º e §5º. Enfatiza-se que deverão ser observados os Regulamento de Compras e Contratações – RCC e o de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso – RCDPR aprovados pelo OEP e pela SEPLAG.

3 – METODOLOGIA E AMOSTRA

O universo da Checagem Amostral (totalidade de Processos de Compras, Contratações de Serviços e de Pessoal, prestação de contas de viagens e processos de reembolso) apresentado pela OSCIP foi de 49 processos.

Por decisão da Comissão de Supervisora foi realizada Checagem Amostral da totalidade dos processos do período.





4 - RELAÇÕES DE PROCESSOS ANALISADOS

4.1 - RELAÇÕES DE PROCESSOS DE COMPRAS ANALISADOS

Nº Processo	Objeto	Valor (Em R\$)	Data de Pagamento	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
01	Confeção de crachás	R\$ 105,00	30/07/2018	O atesto do recebimento na nota fiscal consta como "serviço" e o correto seria "material". Falta assinatura no atesto de recebimento.		sim
02	Confeção de carimbo	R\$ 104,00	25/07/2018	Falta assinatura no atesto de recebimento.		sim
03	Material de cozinha e limpeza	R\$ 549,85	20/07/2018	Falta o recibo de comprovação de pagamento. Os dados da checagem foram preenchidos de acordo com as informações do Gerente Administrativo Financeiro. Falta assinatura no atesto de recebimento.	Sempre anexar o recibo de pagamento. Evitar realizar pagamentos em espécie.	não
04	Combustível	R\$ 14,00	21/07/2018	Atendimento ao escritório. Falta assinatura no atesto de recebimento.	Evitar realizar pagamentos em espécie.	sim
05	EPI - Equipe de campo	R\$ 359,00	22/07/2018	Falta assinatura no atesto de recebimento.	Evitar realizar pagamentos em espécie.	Sim
06	Gêneros alimentícios	R\$ 151,60	25/07/2018	Falta assinatura no atesto de recebimento. A nota fiscal foi emitida pelo fornecedor posteriormente em 31/07	Evitar realizar pagamentos em espécie.	sim
07	Material de limpeza	R\$ 54,67	24/07/2018	Falta o recibo de pagamento. Falta assinatura no atesto de recebimento.	Evitar realizar pagamentos em espécie.	não
08	Réembolso	R\$ 205,86	31/07/2018	Despesa de lanche realizada pela funcionária Vera Lanza dia 17/07		sim

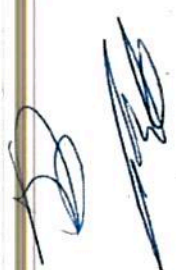


Nº Processo	Objeto	Valor (Em R\$)	Data de Pagamento	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
09	Reembolso Lanche	R\$ 33,98	23/07/2018	Formulário preenchido erroneamente pela funcionária Livia Gonçalves. Valor reembolsado em R\$ 34,00. Despesa dia 22/07	Adequar o formulário de reembolso de acordo com o tipo de despesa e valores.	sim
10	Reembolso de combustível	R\$ 200,00	31/07/2018	Funcionário Leonardo Gurgel, despesa dia 20/07		sim
11	Material de escritório	R\$ 1.049,48	18/07/2018	Apresentou apenas 2 orçamentos. Falta assinatura no atesto de recebimento da nota fiscal.	Apresentar orçamento da WLS Presentes. Alterar a modalidade para coleta de preços.	não
12	Instalação do aparelho de ar condicionado	R\$ 2.956,91	30/07/2018	Faltou e-mail de encaminhamento da proposta da Arcengel.	Justificar o pagamento anterior à emissão da nota fiscal.	não

4.2 – RELAÇÕES DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ANALISADOS

Nº Processo	Objeto	Valor (Em R\$)	Data de Pagamento	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
01	Publicação do regulamento de compras e contratações	R\$ 1.500,00	18/07/2018	Devido ao valor, a modalidade de contratação de serviços é a coleta de preços, que exige o mínimo de consulta de 3 fornecedores. Foi apresentada apenas a nota fiscal do Diário de Comércio.	Acrescentar ao processo a pesquisa de preços de mercado.	não
02	Exame médico admissional	R\$ 15,00	31/07/2018	Reembolso ao funcionário Glayson Alves.		sim
03	Fechaduras e cópias de chaves	R\$ 334,00	19/07/2018		Evitar realizar pagamentos em espécie.	sim



4.3 – RELAÇÕES DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ANALISADOS

Nº Processo	Cargo	Data de Contratação	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
01	Analista Ambiental Pleno (Josiana Gonçalves Souza)	18/06 /18	1-Falta descrição completa do cargo (Analista Ambiental Pleno) no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque. (observação) 2-Falta comprovação da experiência para o cargo, na área de resíduos sólidos conforme exigido no ato convocatório (Irregularidade)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1. Juntar ao processo comprovação da experiência	Não
02	Analista Ambiental Pleno (Livia Gonçalves Ribeiro)	01/07 /18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Pleno). (observação). 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (19-07-18) a data de contratação (01-07-18) (observação) 3-Falta comprovação da experiência para o cargo, na área de resíduos sólidos conforme exigido no ato convocatório (Irregularidade)	Somente realizar as contratações após o exame admissional. Juntar ao processo comprovação da experiência	Não
03	Coordenadora Geral (Vera Cristina Vaz Lanza)	03/05/18	1-Falta comprovação da experiência para o cargo, 2 anos na gestão de projetos, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade) 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (26-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação) 3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)	Juntar ao processo comprovação da experiência. Somente realizar as contratações após o exame admissional	Não
04	Gerente de Projetos (Raissa Bottecchia Luna)	03/05/18	1-Falta comprovação da experiência para o cargo, 1 anos na gestão de projetos, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade) 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (26-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação)	Juntar ao processo comprovação da experiência. Somente realizar as contratações após o exame admissional	Não



Nº Processo	Cargo	Data de Contratação	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
			3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)		
05	Analista Ambiental Junior (Adriane Anselma de Oliveira)	23/06/18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Júnior). (observação)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1.	Sim
06	Analista Ambiental Junior (Isabela Fernandes Guimarães)	18/07/18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Júnior). (observação)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1.	Sim
07	Analista Ambiental Junior (Joyce Gonçalves Souza)	18/07/18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Júnior). (observação)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1.	Sim
08	Analista Ambiental Junior (Juçara Rocha de Assis)	18/07/18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Júnior). (observação)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1.	Sim
09	Analista Ambiental Junior (Victoria Araújo Vieira de Castro)	18/07/18	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Júnior). (Observação)	Incluir a descrição completa nos documentos citados no item 1.	Sim
10	Gerente Administrativo Financeiro (Leonardo Gurgel Machado)	03/05/18	1- Falta comprovação da experiência para o cargo, 2 anos na coordenação administrativa e financeira, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade) 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (25-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação) 3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)	Juntar ao processo comprovação da experiência. Somente realizar as contratações após o exame admissional	Não

Nº Processo	Cargo	Data de Contratação	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
11	Técnico Ambiental (Maise Furst Miranda)	24/07/18			Sim
12	Técnico Ambiental (Gleice Kelly Ribeiro Martins)	18/07/18			Sim
13	Técnico Administrativo (Glayson Alves de Jesus)	12/07/18	Na terceira etapa do processo seletivo "conhecimentos específicos" não consta a nota de avaliação e o título do formulário está com o nome incorreto sendo "Técnico Ambiental" ao invés de "Técnico Administrativo"; a pesar do tema da prova estar de acordo com o ato convocatório (irregularidade).	Apresentar de documento esclarecendo os critérios de seleção e contratação do funcionário	Não
14	Técnico Administrativo (Luiza Grossi Lamas Amorim)	01/07/18			Sim
15	Processo Ato Convocatório N 001/2018	08/05/2018	Realizar numeração e rubrica dos processos		Sim

- Colocar no documento "Solicitação de contratação" o período da seleção dos currículos no lugar do item "Data do processo seletivo"

- Realizar numeração e rubrica dos processos

- Anexar os comprovantes de endereço atualizados dos funcionários, preferencialmente no nome do funcionário

4.4 – RELAÇÕES DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS

Nº Processo	Motivo da viagem	Data de ida e volta	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
01	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/08	Raissa Bottecchia Luna Solicitação de viagem com data posterior a saída. (Observação)	Como o regulamento não coloca claramente que esse documento deve ser gerado antes da saída da viagem (art. 2º, § 4º) e entendendo essencial a essa aprovação previa a viagem. Recomendamos que as próximas viagens somente poderão ser realizadas depois da aprovação pela autoridade competente da solicitação. (Art. 2º).	Sim
02	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/08	Livia Gonçalves Ribeiro Recebeu posterior ao início da viagem (observação)	Procurar atender o § 4º do artigo 2º	Sim
03	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Livia Gonçalves Ribeiro		Sim
04	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/08	Vera Chistina Vaz Lanza Justificar a saída no dia 24/07 de Caratinga e o encerramento no dia 26/07 de Caratinga, no boletim diário do motorista (irregularidade)	Fazer justificativa.	Não
05	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/08	Maisa Furst Miranda		Sim

Nº Processo	Motivo da viagem	Data de ida e volta	Constatções acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
06	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Maişa Furst Miranda		Sim
07	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/08	Juçana Rocha de Assis Falta comprovação de devolução no valor de: R\$45.33	Apresentar comprovação da devolução	Não
08	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Juçana Rocha de Assis Falta comprovação de devolução no valor de: R\$119.30	Apresentar comprovação da devolução	Não
09	3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/07	Isabela Fernandes Guimarães		Sim
10	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Isabela Fernandes Guimarães		Sim
11	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	24/07 a 26/07	Adriane Anselma de Oliveira Solicitação de viagem com data posterior a saída. (Observação) Falta comprovação de devolução no valor de: R\$80.00 uma vez que a mesma recebeu 2 diárias sendo devido somente 1,5 diárias Acréscimo de um município no planejado (Fernandes Tourinho) Fazer no relatório o registro do fim das atividades no município de Tarumirim no dia 25/07	Como o regulamento não coloca claramente que esse documento deve ser gerado antes da saída da viagem (art. 2º, § 4º) e entendendo essencial a essa aprovação previa a viagem. Recomendamos que as próximas viagens somente poderão ser realizadas depois da aprovação pela autoridade competente (Art. 2º) da solicitação.	Não

Nº Processo	Motivo da viagem	Data de ida e volta	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
				Apresentar comprovação da devolução Apresentar complementação do Relatório de Viagem	
12	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Adriane Anselma de Oliveira		Sim
13	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/07	Josiana Gonçalves Souza Falta comprovante de depósito na conta	Apresentar comprovante de depósito	Não
14	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Josiana Gonçalves Souza Faltou realizar a vistoria em Viçosa Falta comprovante de depósito na conta	Apresentar comprovante de depósito	Não
15	2.1 – Visitas orientativas licenciados	23/07 a 27/07	Victória Araújo Vieira de Castro		sim
16	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/07	Joyce Gonçalves Souza	Apresentar recibo de transferência da despesa de pedágio para Joyce	sim
17	3.3 – Visitas orientativas irregulares	23/07 a 27/07	Gleice Kelly Ribeiro Martins	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois.	não
18	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Gleice Kelly Ribeiro Martins	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois. R\$ 103.56	não

Nº Processo	Motivo da viagem	Data de ida e volta	Constatações acerca dos processos analisados	Recomendações	Processo regular?
19	2.1 – Visitas orientativas licenciados 3.3 – Visitas orientativas irregulares	30/07 a 02/08	Victoria Araujo Vieira de Castro	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois. R\$ 246,67	não




5 – QUANTO AOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período em questão.

6 – RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. Carimbar e assinar a tabela de cotação de preços.
- II. Apresentar o comprovante bancário de depósito ou transferência dos valores devolução de despesas dos processos de viagem
- III. As primeiras contratações de pessoal foram realizadas antes da publicação do Regulamento de Compras e Contratações em jornal de grande circulação.
- IV. Evitar realizar pagamentos em espécie.

Processos que se iniciaram no 1º Período Avaliatório e serão finalizados e avaliados nos períodos avaliatórios seguintes.

Ato Convocatório 003/2018 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários.

Recomendações:

- Inserir a cotação realizada para memória de cálculo que gerou o valor base para o ato convocatório.
- Estipular o prazo mínimo de 5 dias úteis. Não contar a data da publicação.
- Tabela 1 – Cronograma do processo de contratação: o prazo de divulgação deverá ser até dia 14/05/2018.
- Comprovação de publicação do ato no site entre os dias 12/05 a 14/05. Anexar o comprovante que o ato permaneceu disponível até o final do prazo, 14/05.
- Falta o e-mail de encaminhamento da proposta da empresa Sollare Móveis Planejados.
- Inserir o print do conteúdo do resultado parcial divulgado no site.
- Inserir o print que o resultado parcial ficou disponível no site nos dias 23 e 24.
- Inserir o print do conteúdo do resultado final divulgado no site.
- Esclarecer que a partir da publicação da parte final, o processo de contratação é desmembrado em Aquisição de Equipamento Ato Convocatório 003/2018 – Parte 2. parte 2 será analisada no próximo período avaliatório.

- Falta Anexo II – Layout do armário e das estações do trabalho do contrato com a empresa Stylo Interiores.
- Falta o carimbo de atesto de recebimento nas notas fiscais.
- Conferência do bem das notas fiscais 7 e 8.

Ato Convocatório 002/2018 – Locação de Veículos

Recomendações:

- Apresentar e-mail de encaminhamento da cotação da Unicar.
- Tabela 1 – Cronograma do processo de contratação: o prazo de divulgação deverá ser até dia 14/05/2018.
- Falta comprovação da publicação da prorrogação no site no dia 15/05 do ato.
- Incluir propostas das empresas Unicar e MR Locação.
- Inserir o print do conteúdo do resultado parcial divulgado no site.
- Inserir o print que o resultado parcial ficou disponível no site nos dias 22 e 23.
- Inserir o print do conteúdo do resultado final divulgado no site.
- Na primeira alteração contratual da empresa MR Aluguel de Veículos, o objeto inclui a prestação de serviços de transporte de passageiros/locação de automóveis com motorista. Porém, no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ 27157520/0001-69, a descrição da atividade econômica principal especifica a locação de “outros meios de transporte não especificados anteriormente **sem** condutor”, assim como na Inscrição Estadual.

Ato Convocatório 004/2018 – Assessoria Contábil

Recomendações:

- Falta proposta da empresa AM Contabilidade.
- Falta comprovação da publicidade do ato convocatório no site no dia 29/05 a 05/06
- Inserir o print do conteúdo do resultado parcial divulgado no site.
- Inserir o print que o resultado parcial ficou disponível no site nos dias 07 e 08/06.
- Inserir o print do conteúdo do resultado final divulgado no site.

7 - PERCENTUAL DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CHECAGEM AMOSTRAL PERIÓDICA

O cálculo para mensurar o resultado do indicador em questão é dado pela seguinte fórmula:

Fórmula: Número de processos conforme o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso / Número de processos analisados X 100%.

$$\frac{29 \text{ processos regulares}}{49 \text{ processos analisados}} \times 100\%$$

Resultado: 59,18%

Segue, abaixo, o quadro de faixa de execução Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica, para atribuir nota ao indicador do Termo de Parceria "Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica" em cada período avaliatório.

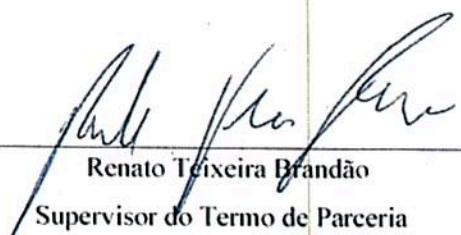
Percentual	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0


Nota obtida no período: 0

8 - DATA PARA A REALIZAÇÃO DA CHECAGEM AMOSTRAL DE EFETIVIDADE

20 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.


Renato Teixeira Brandão
Supervisor do Termo de Parceria


Denise Marília Bruschi
Supervisor adjunto do Termo de Parceria

Relatório de Checagem de Efetividade do Termo de Parceria nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS referente ao 1º Período Avaliatório.

1 – INTRODUÇÃO

Nesta checagem de efetividade serão verificados os processos em desacordo com o Regulamento de Compras e Contratações ou com o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso, identificados no Relatório de Checagem Amostral do 1º Período Avaliatório, datado de 17 de agosto de 2018. Essa verificação dos processos é realizada pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria e seus auxiliares relacionados abaixo:

I – Renato Teixeira Brandão, Masp 1.154.884-3, supervisor do Termo de Parceria;

II – Denise Marília Bruschi, Masp 1.043.765-5, supervisora adjunta do Termo de Parceria;



2 – DOS ITENS PARA VERIFICAÇÃO

Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Aspectos Analisados – Observações		
		Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela Oscip	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
03	Processo de compras	Falta o recibo de comprovação de pagamento. Os dados da checagem foram preenchidos de acordo com as informações do Gerente Administrativo Financeiro. Falta assinatura no atesto de recebimento.	Apresentaram nota fiscal com ateste de recebimento que comprova o pagamento.	Sim
07	Processo de Compras	Falta o recibo de pagamento. Falta assinatura no atesto de recebimento.	Foi incluída a assinatura de ateste de recebimento na nota fiscal apresentada	Sim
11	Processo de Compras	Apresentou apenas 2 orçamentos. Falta assinatura no atesto de recebimento da nota fiscal.	Apresentou o orçamento da WLS e alterou a modalidade do formulário para coleta de preços, que foi a forma correta de realização da compra	Sim
12	Processo de Compras	Faltou e-mail de encaminhamento da proposta da Arcongel. Justificar o pagamento anterior à emissão da nota fiscal.	Apresentou o e-mail com a proposta da empresa Arcongel.	sim
01	Contratação de Serviços - Publicação do	Devido ao valor, a modalidade de contratação de serviços é a coleta de preços, que exige o mínimo de consulta de 3 fornecedores, o que foi apresentado	Foi apresentado a coleta de preços de 5 fornecedores. Super Notícias, Estado de Minas, O Tempo, Diário do Comércio e Hoje em Dia	Sim

¹Legenda:

CO – Compra;

CS – Contratação de Serviços;

CP – Contratação de Pessoal.

VT – Processos de Prestação de Contas de Viagens a Trabalho

RB – Reembolso

Aspectos Analisados – Observações				
Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela Oscip	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
	regulamento de compras e contratações	apenas do Diário de Comércio. Acrescentar ao processo a pesquisa de preço de mercado.		
01	Contrato de Pessoal (Josiana Gonçalves Souza)	1-Falta descrição completa do cargo (Analista Ambiental Pleno) no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque. (Observação) 2-Falta comprovação da experiência para o cargo, na área de resíduos sólidos conforme exigido no ato convocatório (Irregularidade)	Foi inserida a descrição completa do cargo de Analista Ambiental Pleno no contrato de trabalho, no livro de registro do empregado, na CTPS e no contracheque. A experiência na área de resíduos sólidos foi comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitido pela FEAM, inseridos no processo de contratação da funcionária Josiana, páginas 16 a 34.	sim
02	Contratação de Pessoal (Livia Gonçalves Ribeiro)	1-Falta descrição completa do cargo no contrato de trabalho, carteira de trabalho, livro de registro de empregados e contracheque a descrição completa do cargo (Analista Ambiental Pleno). (Observação) 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (19-07-18) a data de contratação (01-07-18) (observação) 3-Falta comprovação da experiência para o cargo, na área de resíduos sólidos conforme exigido no ato convocatório (Irregularidade)	Foi inserida a descrição completa do cargo de Analista Ambiental Pleno no contrato de trabalho, no livro de registro do empregado, na CTPS e no contracheque. A experiência na área de resíduos sólidos foi comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitido pelas prefeituras de Desterro de Entre Rios, São José do Jacuri, Araújos, Pimenta, Pedra do Indaiá, Dorés do Turvo, Fama, Empresa Novo Meio Engenharia e Consultoria LTDA inseridos no processo de contratação da funcionária Livia, páginas 14 a 26.	sim
03	Contratação de Pessoal (Vera Cristina Vaz Lanza)	1-Falta comprovação da experiência para o cargo, 2 anos na gestão de projetos, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade) 2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (26-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação)	A experiência de no mínimo 2 anos em Gestão de Projetos foi comprovado por meio de atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Terra Firmas Design Arquitetura e Urbanismo LTDA, pelo Instituto BioAtlântica (BIO AGB Doce), pela Engecorps Engenharia S.A, pela FEAM, inseridos no processo de contratação da funcionária	sim

Aspectos Analisados – Observações				
Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela Oscip	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
04	Contratação de Pessoal (Raissa Bottecchia Luna)	<p>3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)</p> <p>1-Falta comprovação da experiência para o cargo, 1 anos na gestão de projetos, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade)</p> <p>2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (26-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação)</p> <p>3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)</p>	<p>Vera, páginas 16 a 103.</p> <p>A cópia do documento de justificativa de dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com a original no ato da Checagem Amostral.</p> <p>A experiência de no mínimo 1 ano em Gestão de Projetos foi comprovado por meio de atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, pela FEAM, inseridos no processo de contratação da funcionária Raissa, páginas 13 a 48.</p> <p>A cópia do documento de justificativa de dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com a original no ato da Checagem Amostral.</p>	Sim
10	Contratação de Pessoal (Leonardo Gurgel Machado)	<p>1- Falta comprovação da experiência para o cargo, 2 anos na coordenação administrativa e financeira, conforme exigido no edital do Termo de Parceria (Irregularidade)</p> <p>2- Atestado de saúde ocupacional admissional posterior (25-06-18) a data de contratação (03-05-18) (observação)</p> <p>3- A cópia documento Justificativa dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com o original no ato da checagem amostral (observação)</p>	<p>A experiência de no mínimo 2 anos na coordenação administrativa e financeira foi comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Hidrogest Engenharia e Consultoria LTDA inserido no processo de contratação da funcionária Leonardo, página 11.</p> <p>A cópia do documento de justificativa de dispensa do processo seletivo para cargos de confiança foi conferida com a original no ato da Checagem Amostral.</p>	Sim
13	Contratação de	Na terceira etapa do processo seletivo	Foi apresentada justificativa pelo entrevistador da seleção	Sim




Aspectos Analisados – Observações				
Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela Oscip	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
	Pessoal (Glayson Alves de Jesus)	“conhecimentos específicos” não consta a nota de avaliação e o título do formulário está com o nome incorreto sendo “Técnico Ambiental” ao invés de “Técnico Administrativo”, a pesar do tema da prova estar de acordo com o ato convocatório (irregularidade).	do candidato justificando a ausência da nota por entender que a prova tinha o objetivo somente de atestar a capacidade de redação do candidato.	
04	Processo de Prestação de Contas de Viagem (Vera Chistina Vaz Lanza)	Justificar a saída no dia 24/07 de Caratinga e o encerramento no dia 26/07 de Caratinga, no boletim diário do motorista (irregularidade)	Apresentada justificativa para início e término da viagem em outro veículo e anexado o boletim de viagem do motorista do outro veículo	Sim
07	Processo de prestação de contas de viagem (Juçana Rocha de Assis)	Falta comprovação de devolução no valor de: R\$45,33	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 45,33.	Sim
08	Processo de prestação de contas de viagem (Juçana Rocha de Assis)	Falta comprovação de devolução no valor de: R\$ 119,30	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 119,30.	Sim
11	Processo de Prestação de conta de viagem (Adriane Anselma de Oliveira)	Solicitação de viagem com data posterior a saída. (Observação) Falta comprovação de devolução no valor de: R\$80,00 uma vez que a mesma recebeu 2 diárias	Apresentação do depósito bancário de R\$ 80,00. Foi inserido no relatório de viagens o registro do fim das atividades no município de Tarumirim, no dia 25/07.	sim

Nº Processo	Tipo de Processo ¹	Aspectos Analisados – Observações		
		Constatações acerca dos processos analisados	Justificativa ou adequação apresentada pela Oscip	Justificativa ou adequação aceita pelo OEP?
		- sendo devido somente 1,5 diárias Acréscimo de um município no planejado (Fernandes Tourinho) Fazer no relatório o registro do fim das atividades no município de Tarumirim no dia 25/07		
13	Processo de Prestação de conta de viagem (Josiana Gonçalves Souza)	Falta comprovante de depósito na conta	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 25,05.	sim
14	Prestação de conta de viagem (Josiana Gonçalves Souza)	Faltou realizar a vistoria em Viçosa Falta comprovante de depósito na conta	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 211,95.	Sim
17	Prestação de conta de viagem (Gleice Kelly Ribeiro Martins)	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois.	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 63,32.	sim
18	Prestação de conta de viagem (Gleice Kelly Ribeiro Martins)	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois. R\$ 103,56	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 103,56.	Sim
19	Prestação de conta de viagem (Victória Araujo Vieira de Castro)	Apresentar comprovante de depósito bancário na conta do Termo pela Gesois. R\$ 246,67	Foi apresentado o comprovante do depósito bancário no valor de R\$ 246,67.	sim

3 – RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS

Sem recomendações ou observações.

4 – PERCENTUAL DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CHECAGEM AMOSTRAL PERIÓDICA

O cálculo para mensurar o indicador em questão é dado pela seguinte fórmula:

Fórmula: Número de processos conforme o Regulamento de Compras e Contratações e o Regulamento de Concessão de Diárias e Procedimentos de Reembolso / Número de processos analisados x 100%.

49 processos regulares / 49 processos analisados x 100%

Resultado: 100,00 %

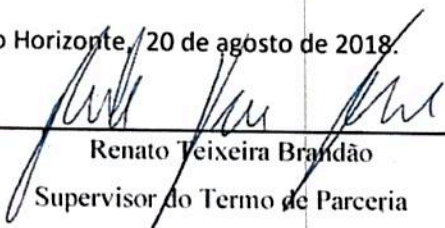
Segue, abaixo, o quadro de faixa de execução do Percentual de conformidade dos Processos analisados na checagem amostral periódica, para atribuir nota ao indicador do Termo de Parceria "Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica" em cada período avaliatório.

Percentual	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Nota obtida no período: 10

Esse resultado substitui o apresentado pelo Relatório de Checagem Amostral referente a este período avaliatório.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.


Renato Teixeira Brandão
Supervisor do Termo de Parceria


Denise Marília Bruschi
Supervisor adjunto do Termo de Parceria



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gabinete

Memorando.FEAM/GAB.nº 111/2018

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.

Para: Adriano Brandão de Castro
Procurador da FEAM

Assunto: Vedações Período Eleitoral - Questionamentos da área técnica referente a Termo de Parceria
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0001054/2018-46].

Prezado Procurador,

Com cordiais cumprimentos, encaminho questionamento da Diretoria de Gestão de Resíduos - DGER 1328655, quanto à aplicabilidade das vedações eleitorais no cumprimento de entregas/objetos pactuados no Termo de Parceria nº 48/2018, firmado entre FEAM e a OSCIP GESOIS.

Atenciosamente,

Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete**, em 01/08/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354522** e o código CRC **1C2CD1F1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001054/2018-46

SEI nº 1354522



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Diretoria De Gestão De Resíduos

Memorando.FEAM/DGER.nº 51/2018

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.

Para: Letícia Capistrano Campos

Chefe de Gabinete da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Assunto: Termo de Parceria nº48/2018 e restrições eleitorais

Referência: [Processo nº 2090.01.0001054/2018-46].

Prezada Senhora,

O EDITAL FEAM Nº 01/2017 - Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria entre esta Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e uma entidade cadastrada junto ao governo mineiro como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado (DOE/MG) em 19 de outubro de 2017 previa, a celebração do instrumento jurídico em 1º de dezembro de 2017, vigência por 25 (vinte e cinco) meses, e valor máximo de R\$7.282.766,53 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Tal instrumento tem como objeto o apoio da instituição parceira à Feam na execução da política pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando a melhoria da qualidade de vida da população mineira e ambiental do Estado.

Tendo em vista que, ao longo do processo da seleção pública ocorreram fatos que prolongaram o prazo de duração do Concurso de Projetos, sua conclusão foi publicada no DOE/MG apenas em 27 de dezembro de 2017, o que inviabilizou a celebração do Termo de Parceria ainda naquele ano. Entre os fatos que geraram os atrasos em questão destacam-se a realização de uma retificação do Edital e a gestão dos recursos interpostos pelos participantes do certame.

Diante disso, a entidade vencedora - Instituto de Gestão de Políticas Sociais (GESOIS) foi convocada, com vistas à celebração do Termo de Parceria, em 09 de janeiro de 2018.

Como consequência desse atraso, houve necessidade de revisão do planejamento previsto para a execução do Termo de Parceria, uma vez que a proposição constante do Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII - Minuta do Termo de Parceria e seus Anexos do Edital teve que sofrer adequações de prazos e valores.

O início efetivo da vigência do Termo de Parceria 048/2018 se deu, portanto, em 03 de maio de 2018, data da publicação do extrato do Termo de Parceria no DOE/MG, com término previsto para 02 de junho de 2020, mantidos os 25 meses de execução, e com redução no valor inicial para R\$ 7.056.949,38 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O primeiro repasse de recursos, no entanto, previsto para pagamento quando da celebração do Termo, somente foi depositado na conta corrente da parceira em 14 de julho de 2018.

Diante desse panorama e considerando as vedações do período eleitoral, estabelecidas pela Resolução SEGOV/SECRI/AGE nº 1 de 2018, vimos solicitar orientação da Procuradoria Jurídica, no sentido de que essa Supervisão possa conduzir adequadamente o desenvolvimento do Termo de Parceria durante o período compreendido entre julho e outubro de 2018.

Listamos a seguir os indicadores previstos no TP 48/2018 que teriam desenvolvimento previsto para os 1º e 2º Períodos Avaliatórios (PA), entre 03 de maio e 31 de outubro de 2018, para os quais gostaríamos de contar com a análise e orientação solicitada. Tais indicadores pressupõem a realização de oficinas, capacitações e reuniões, que apesar de terem caráter iminentemente técnico e orientativo sobre gestão de RSU, preveem como público alvo administradores públicos locais e regionais, além de catadores de materiais recicláveis associados ou cooperados, o que pode não estar compatível com as restrições eleitorais:

Indicador 1.2 - Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos.

Tem como objetivo capacitar multiplicadores municipais e regionais para disseminar conceitos e informações sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos, e assim induzir a população a adotar técnicas para a produção de composto orgânico e aproveitamento de resíduos gerados no âmbito doméstico.

Indicador 2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas

Tem o objetivo de reunir operadores municipais que atuam nessas unidades locais ou regionais, para buscar otimização sua capacitação técnica e desempenho junto a essas unidades regularizadas ambientalmente, a fim de que melhorem as condições operacionais.

Indicador 3.1 - Número de oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos

Tem objetivo reunir gestores municipais para capacitá-los no cadastro de informações na plataforma online Sistema de Dados Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos (SDM-Resíduos), por meio do qual os municípios passarão a prestar informações periódicas quanto à gestão de RSU em seus territórios.

Indicador 4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU

Tem objetivo reunir gestores municipais e administradores dos municípios integrantes de consórcios para a gestão ambiental de RSU, além de convocar gestores municipais representantes de municípios do entorno desses consórcios para buscar otimizar e ampliar a abrangência da atuação dessas estruturas, com objetivo de identificar, orientar e consolidar o consorciamento como opção eficiente na gestão compartilhada de RSU

Indicador 4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios

Tem objetivo reunir gestores municipais e administradores dos municípios integrantes de consórcios para a gestão ambiental de RSU, além de convocar gestores municipais representantes de municípios do entorno desses consórcios para, além do fortalecimento da estruturação, buscar orientar na adoção de técnicas alternativas técnicas para atuação ou otimização da gestão compartilhada dos RSU em cada território.

No Quadro 1, apresentamos os indicadores e as metas a serem cumpridas pela OSCIP durante o período que apresenta restrições eleitorais:

Quadro 1 – Indicadores e metas provavelmente restritas pelo período eleitoral 2018

1º e 2º Períodos Avaliatórios (PA)				
Área Temática		Indicador	Metas	
			1º PA 03/05/18 a 31/07/18	2º PA 01/08/18 a 31/10/18
1	Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos.	1.1 - Números de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos	-	5
2	Monitoramento do ICMS Ecológico	2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	-	2
3	Sistema de Dados Municipais - SDM Resíduos	3.1 - Número oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos	4	5
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão RSU	4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU	5	13
		4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios	-	9

Fonte: Termo de Parceria 048/2018

Ainda sobre as restrições eleitorais, o “Indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria” prevê o cumprimento de série de ações tanto pelos representantes do Órgão Estatal parceiro (OEP), no caso a FEAM, quanto pela OSCIP - Instituto GESOIS. Dentre as atribuições do OEP se enquadram a obrigatoriedade de publicação, no sítio eletrônico da FEAM, dos Relatórios Gerenciais Financeiros e de Resultados, além dos Relatórios da Comissão de Avaliação, emitidos ao final de cada período avaliatório. O cumprimento dessas ações é de extrema importância para a avaliação do Termo de Parceria, para o controle social e está previsto na Lei Estadual nº 14.871 de 2003 e no Decreto 46.020 de 2002.

Considerando que ocorrerá a entrega de Relatórios Gerencial Financeiro e de Resultados pela GESOIS, e a realização da primeira reunião da Comissão de Avaliação e consequente emissão do Relatório desse evento ainda em agosto de 2018, vimos solicitar orientação quanto à possível publicação dos documentos citados ou justificação jurídica pelo não cumprimento das ações que poderão ter cumprimento comprometido, já que o sítio da FEAM encontra-se com publicação restrita até o final de outubro de 2018.

Aguardando breve retorno, agradecemos.

Atenciosamente,

Renato Teixeira Brandão

Diretor de Gestão de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Diretor(a)**, em 30/07/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1328655** e o código CRC **290EBC87**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001054/2018-46

SEI nº 1328655



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gabinete

Memorando.FEAM/GAB.nº 123/2018

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018.

Para: Renato Teixeira Brandão
Diretor

Assunto: Termo de Parceria nº 48/2018
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0001054/2018-46].

Prezado Diretor,

Conforme solicitado 1328655, encaminho Nota Jurídica nº44 que visa orientar o andamento do Termo de Parceria nº 48/2018. Na oportunidade, coloco este Gabinete à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete da FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete**, em 13/08/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447798** e o código CRC **30334F81**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001054/2018-46

SEI nº 1447798



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 2090.01.0001054/2018-46

Procedência:Gabinete da FEAM.

Interessado:Diretoria de Gestão de Resíduos.

Número:44/2018.

Data:08 de agosto de 2018.

Classificação Temática:Período Eleitoral. Agentes Públicos.

Ementa:CONSULTA JURÍDICA – PERÍODO ELEITORAL – VEDAÇÕES – TERMO DE PARCERIA – ART. 73 DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – RESOLUÇÃO SEGOV/SECCRI/AGE Nº 1/2018.

I. RELATÓRIO

Trata-se expediente encaminhado pelo Gabinete da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), por meio do Memorando.FEAM/GAB.nº 111/2018, para emissão de nota jurídica acerca das vedações eleitorais no cumprimento de entregas/objetos pactuados no Termo de Parceria nº 48/2018, firmado entre FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais (Instituto GESOIS).

O expediente encontra-se acompanhado do Memorando.FEAM/DGER nº51/2018, que ressalta, em suma:

- O objeto do termo de parceria é o apoio da instituição parceira da FEAM na execução da política pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
- Em 03 de maio de 2018 iniciou-se a vigência do termo, previsto 25 (vinte e cinco) meses de execução, com valor inicial de R\$7.056.949,38;
- O primeiro repasse do recurso ocorreu em 14 de julho de 2018;
- Os indicadores previstos no instrumento citado para o 1º e 2º período avaliatórios – 03/05/2018 à 31/10/2018 – pressupõem a realização de oficinas, capacitações e reuniões que preveem como público alvo administradores públicos locais e regionais, bem como catadores de materiais recicláveis associados ou cooperados; e
- O indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria antevê que a FEAM publique, obrigatoriamente, no site desta Fundação, os Relatórios Gerenciais Financeiros e de Resultados, além dos Relatórios da Comissão de Avaliação emitidos ao final de cada período avaliatório.

Além dos documentos acima mencionados, anexou-se no expediente o Termo de Parceria nº48/2018 e os anexos I, II e III, que se referem, respectivamente, (i) concepção de política pública, (ii) programa de trabalho e (iii) da sistemática de avaliação do termo de parceria.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II. FUNDAMENTOS

II.1 – Consideração inicial.

Necessário consignar, desde já, que, tendo-se em vista as normas veiculadas nas Leis Complementares Estaduais nº 75/2004 e nº 81/2004 e na Resolução AGE nº 26/2017, está afeto às Assessorias Jurídicas e às Procuradorias prestar consultoria sob o ponto de vista estritamente jurídico, não lhes competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade, nem de natureza eminentemente técnico-administrativa e orçamentária dos atos praticados no âmbito da Administração Pública.

II.2 - Cumprimento de indicadores e metas do Termo de Parceria durante o período eleitoral de 2018.

O Termo de Parceria nº48/2018, pactuado entre Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais (Instituto Gesois), publicado em 03/05/2018, foi assinado 27 de abril de 2018, com vigência a partir de 03 de maio de 2018 e com término previsto para 02 de junho de 2020.

Diante da inexistência de Nota Técnica, não se vislumbra, eventualmente, que o termo citado possa se trata de um programa social com previsão legal antes de 2018 e com execução orçamentária no exercício anterior.

Logo, pelas informações do expediente, a celebração desse instrumento e a execução do objeto pactuado, incluindo os 1º e 2º períodos avaliatórios, estão ocorrendo a partir do ano eleitoral de 2018.

Esses períodos avaliatórios apresentam como indicadores, como previsto no memorando.FEAM/DGER nº51/2018, “realização de oficinas, capacitações e reuniões, [...] como público alvo administradores públicos locais e regionais, além de catadores de materiais recicláveis associados ou cooperados”.

Sabe-se que estamos em período eleitoral, o que impõe aos agentes públicos uma atenção maior na prática dos atos administrativos, para evitar que provoquem qualquer desequilíbrio no pleito.

A **Lei Federal nº 9.504/97** prevê, especificamente em seus artigos 73 a 78, um rol de condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral. Dentre a série de vedações impostas, chamamos a atenção para a alínea *a*, do inc. VI c/c §10, todos do art. 73, que tratam das transferências voluntária de recursos e distribuição gratuita de recursos, bens e serviços. Vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Nesse sentido, a **Resolução SEGOV/SECRI/AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018**, visando a estabelecer normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais durante as eleições de 2018, **veda a transferência de recursos, bens e serviços públicos à população em geral por meio das entidades privadas sem fins lucrativos**:

Art. 9º – É vedado à Administração Estadual direta e indireta, nos termos do art. 73, §10, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, **a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018 (Resolução TSE nº 23.555, de 29 de dezembro de 2017), a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios diretamente à população em geral, ou através de entidades privadas sem fins lucrativos, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.**

§ 1º – Nas hipóteses de continuidade de programa social ou de calamidade pública ou estado de emergência, poderá o Ministério Público promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 2º – Não será permitida, em qualquer hipótese, no ano eleitoral, o início ou a continuidade de programa social executado por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida (art. 73, §11, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997). (Destaca-se).

Como se percebe da leitura dos dispositivos acima colacionados, devem ser suspensas, a partir de 01 de janeiro de 2018, até o término do ano, toda a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios que não se enquadrem nas exceções legais da Lei Federal nº 9.504/97, quais sejam, atendimento de situações de urgência e de calamidade pública ou para dar sequência a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. De igual modo, fica vedado, ainda, o ajustamento de convênio ou qualquer outro tipo de instrumento jurídico, entre Estado e entidades privadas sem fins lucrativos, prevendo o repasse de bens, valores e serviços para reverter para a população.

A Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, por meio do **Parecer nº 15.000, de 22 de março de 2010**, apresentou o seguinte entendimento:

E quanto à interpretação da norma contida no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97 (distribuição gratuita de recursos, bens e serviços para a população no âmbito de programa social), podem ser colacionadas as seguintes orientações:

a) **devem ser suspensas a partir de 01 de janeiro de 2010, até o término do ano, toda a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios que não se enquadrem nas exceções legais da Lei 9.504/97, quais sejam, atendimento de situações de urgência e de calamidade pública ou para dar sequência a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior**" (Parecer 14.827, de 12.02.08; Nota Jurídica 1.796, de 17.10.08; Nota Jurídica 1.723, de 22.07.08; Nota Jurídica 1.794, de 15.10.08; Nota Jurídica 1.806, de 06.11.08; Nota Jurídica 1.874, de 09.03.09; Nota Jurídica 1.754, de 22.08.08; Nota Jurídica 1.722, de 22.07.08);

b) fica vedado, em princípio, o ajustamento de convênio entre Estado e entidades privadas sem fins lucrativos, prevendo o repasse de bens, valores e serviços para reverter para a população, já que o convênio é uma das formas jurídicas mais comuns por meio da qual o Estado repassa gratuitamente bens para associações privadas: por meio do convênio o Estado pode promover o repasse para entidades privadas assistenciais, sem fins lucrativos, para que estas realizem a distribuição de bens, recursos ou serviços para pessoas carentes, dentro de programas sociais. Com isso, esse tipo de convênio com entidades assistenciais privadas estaria abrangido pela proibição do art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, de modo que **o Estado só pode repassar bens para associações privadas, a fim de que estas promovam o auxílio ou ajuda para a população carente, no âmbito de programas sociais, se estes programas estiverem criados em lei e em execução em exercícios anteriores** (Nota Jurídica 1.874, de 09.03.09);

c) deve ser tratada com atenção especial as hipóteses de convênio entre o Estado e entidades privadas, quando o convênio preveja contrapartida, pois mesmo em tais casos, quando, por exemplo, a contrapartida do ente privado for muito reduzida, pode haver infringência ao art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, em razão de se configurar a situação como doação dissimulada sob a forma jurídica convênio (Nota Jurídica 1.723, de 22.07.08);

d) a interpretação do art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, acrescido pela Lei 11.300/06, no que diz respeito ao lapso temporal da vedação deve ser literal: **proibida a distribuição gratuita de bens ou benefícios pela Administração Pública durante todo o ano eleitoral e não só até a data da eleição, como ocorre nas hipóteses de transferência voluntária prevista no art. 73, VI, "a", da Lei 9.504/97** (Notas Jurídicas 1.247 e 1.248, ambas de 24.08.06; Nota Jurídica 1.806, de 06.11.08); Nota Jurídica 1.818, de 20.11.08);

e) durante a vedação prevista no art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, e mesmo após o encerramento do pleito eleitoral, mas ainda dentro do ano de eleição, a Administração Pública Estadual não pode promover a distribuição gratuita de bens, ou seja, firmar, executar novos convênios, ou realizar novas transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, ou aditar convênios, a não ser nas hipóteses excepcionais já previstas no citado art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, acrescido pela Lei 11.300/06, quais sejam, **dar continuidade a programas sociais em andamento, previstos em lei e já em execução orçamentária em exercício anterior, ou para atender situações de urgência ou calamidade pública** (Nota Jurídica 1.247, de 24.08.06);

Evidente que a vedação do art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, não pode ser elidida, no período que vai de 1º de janeiro de 2010 até 3 de julho de 2010, quando, por exemplo, o Estado repassa o bem para o Município, a fim de que este, a seu turno, repasse para entidade privada sem fins lucrativos aplicá-lo em prol da população.

Também essa transferência se encontra vedada, pois ela traduziria burla à vedação do art. 73, § 10, da Lei 9.504/97, pelo simples fato de se intercalar o município como entidade interposta, a fim de atrair a norma mais benéfica - no sentido de menor período de vedação - do

art. 73, VI, "a", da Lei 9.504/97. (Destaca-se).

Neste mesmo estudo, a AGE/MG concluiu que:

Assim, em conclusão, pode-se resumir a posição desta Consultoria Jurídica, extraída de manifestações anteriores, a respeito da vedação eleitoral de transferência de recursos, bens e serviços para entes públicos municipais ou entidades privadas sem fins lucrativos (arts. 73, VI, "a", e §§ 10 e 11, da Lei 9.504/97):

a) o art. 73, VI, "a", Lei 9.504/97, veda a transferência voluntária de recursos, em ano eleitoral, três meses antes das eleições, do Estado para os Municípios, e na dicção "recursos" estão compreendidos dinheiros, bens móveis e imóveis entre outros, e, ainda, serviços, razão pela qual, a partir de 3 de julho de 2010 (Res. 23.089/2009), está vedada totalmente a transferência voluntária do Estado para os Municípios de dinheiros, bens móveis ou imóveis ou serviços, o que, evidentemente, engloba doação de bens ou cessão de uso. **A vedação em questão diz respeito à transferência em si, não importando o tipo de instrumento jurídico por meio da qual ela se viabiliza, como v.g. convênio, termo de doação, termo de cessão de uso, termo de parceria, protocolo de intenções;**

b) o art. 73, § 10, Lei 9.504/97, que veda à Administração Pública promover a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, durante todo o ano em que ocorrer eleição, apanha não só a distribuição direta dos benefícios à população, mas também aquelas dirigidas às entidades sem fins lucrativos; (Destaca-se).

Pelo que consta do expediente, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que **recebeu o primeiro repasse financeiro em 14 de julho de 2018[3], já realizou e realizará, no período eleitoral de 2018**, para cumprir o objeto pactuado no Termo de Parceria, oficinas, capacitações e reuniões, tendo como público alvo administradores públicos locais e regionais, bem como catadores de materiais recicláveis associados ou cooperados.

Isso é reconhecido pela área demandante quando informa, por meio do memorando FEAM/DGER.nº51/2018, os indicadores previstos no Termo de Parceria, com o desenvolvimento previsto entre o 03 de maio de 2018 e 31 de outubro de 2018 – 1º e 2º Períodos Avaliatórios, a saber:

Indicador 1.2 - Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos.

Tem como objetivo **capacitar multiplicadores municipais e regionais** para disseminar conceitos e informações sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos, e assim induzir a população a adotar técnicas para a produção de composto orgânico e aproveitamento de resíduos gerados no âmbito doméstico.

Indicador 2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas

Tem o objetivo de **reunir operadores municipais que atuam nessas unidades locais ou regionais**, para buscar otimização sua capacitação técnica e desempenho junto a essas unidades regularizadas ambientalmente, a fim de que melhorem as condições operacionais.

Indicador 3.1 - Número de oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos

Tem objetivo reunir **gestores municipais para capacitá-los** no cadastro de informações na plataforma online Sistema de Dados Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos (SDM-Resíduos), por meio do qual os municípios passarão a prestar informações periódicas quanto à gestão de RSU em seus territórios.

Indicador 4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU

Tem objetivo **reunir gestores municipais e administradores dos municípios integrantes de consórcios para a gestão ambiental de RSU**, além de **convocar gestores municipais representantes de municípios do entorno desses consórcios** para buscar otimizar e ampliar a abrangência da atuação dessas estruturas, com objetivo de identificar, orientar e consolidar o consorciamento como opção eficiente na gestão compartilhada de RSU

Indicador 4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios

Tem objetivo **reunir gestores municipais e administradores dos municípios integrantes de consórcios** para a gestão ambiental de RSU, além de convocar gestores municipais representantes de municípios do entorno desses consórcios para, além do fortalecimento da estruturação, buscar orientar na adoção de técnicas alternativas técnicas para atuação ou otimização da gestão compartilhada dos RSU em cada território.

No Quadro 1, apresentamos os indicadores e as metas a serem cumpridas pela OSCIP durante o período que apresenta restrições eleitorais:

Quadro 1 – Indicadores e metas provavelmente restritas pelo período eleitoral 2018

1º e 2º Períodos Avaliatórios (PA)			
Área Temática	Indicador	Metas	
		1º PA	2º PA
		03/05/18	31/07/18
1	Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos.	1.1 - Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento	-

		integral de alimentos	
2	Monitoramento do ICMS Ecológico	2.3 - Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU licenciadas	-
3	Sistema de Dados Municipais - SDM Resíduos	3.1 - Número de oficinas para capacitação no registro de dados no SDM-Resíduos	4
4	Mobilização dos Consórcios Intermunicipais de gestão RSU	4.1 - Número de reuniões de orientação sobre estruturação de consórcios para gestão de RSU	5
		4.2 - Número de reuniões de orientação técnica sobre gestão de RSU com consórcios	-

Em período eleitoral, a AGE/MG recomendou, mediante **Nota Jurídica 4586/2016**, cautela para curso de capacitação, podendo configurar distribuição gratuita de serviços, devendo-se partir da premissa de que a lei eleitoral visa a coibir a utilização da máquina pública com o fito de beneficiar candidatos, partidos políticos ou coligações:

Todavia, recomenda-se cautela para que o “curso de capacitação” brevemente mencionado na consulta, seja voltado para os membros do Colegiado, e resguardado sempre seu caráter técnico. **A advertência se faz oportuna, posto que eventual oferta de cursos de participação para a população em geral, pode atrair a vedação acima transcrita, podendo configurar distribuição gratuita de serviços, posto que o conceito de repasse de bens é amplo.** Nestes eventos também não podem ser distribuídos brindes ou produtos, sob a mesma justificativa.

Ainda com relação aos encontros programados, a recomendação que se faz é relativa aos agentes públicos estaduais que porventura participem destas atividades, devendo os mesmos ter a necessária cautela quanto ao teor de eventuais manifestações, evitando-se, por exemplo, fazer menção a nomes de candidatos ou possíveis candidatos à disputa eleitoral municipal que se avizinha, ou, ainda, às ações realizadas ou que se pretenda realizar por determinado candidato.

A cautela deve pautar as ações do agente público estadual, ainda que as eleições se realizem apenas no âmbito municipal, uma vez que podem atrair vedações de natureza eleitoral, sob a perspectiva de abuso de poder político e econômico e, por conseguinte, a aplicação das sanções de cunho eleitoral previstas na Lei nº9.504/97.[...]

Deve-se ter em mente a premissa de que a lei eleitoral visa coibir a utilização da máquina pública com o fito de beneficiar candidatos, partidos políticos ou coligações, de forma a desequilibrar a balança eleitoral e a necessária igualdade entre os candidatos aos cargos em disputa, razão pela qual há previsão legal de punição daqueles que afetem, ou tendem a afetar, a normalidade do pleito, nos termos dos artigos 73 a 78 da Lei das Eleições”. (Destaca-se).

Na análise concreta avaliada pela AGE/MG, através da Nota Jurídica supra, que se refere aos recursos repassados à OSCIP para a realização de ações para materializar as atividades do Fórum Regionais, afastou a aplicabilidade do §10, do art.73, da Lei 9504/1997:

Por conseguinte, os recursos a serem repassados pela Pasta Consulente à OSCIP se destinariam à realização de ações com o fito de auxiliar a materialização das atividades no âmbito dos Fóruns Regionais.

Assim, o evento objeto do convênio não traduz distribuição gratuita de bens, valores ou recursos, cuidando-se, isso sim, de atividade de caráter técnico inserido na rotina da Consulente e nas suas competências institucionais de desenvolvimento das políticas públicas de planejamento e gestão no âmbito estadual, que irá resultar na entrega de “produto” ao ente estatal a fim de dar materialidade aos chamados Fóruns Regionais de Governo.

Da mesma forma, **no que diz respeito aos repasse das verbas para a OSCIP a ser selecionada, não se verifica a hipótese de distribuição gratuita: as verbas são repassadas para a execução do projeto.** Ou seja, trata-se nitidamente de repasse de verbas para que a entidade beneficiária possa onerosamente despende com a consecução do objeto do ajuste, conforme indicado pelo Consulente.

Com isso, como o art.73, §10, da Lei 9.504/97, tipifica como conduta vedada a distribuição gratuita de recursos, no âmbito de programa social, tem-se que, no caso concreto, da publicação do edital e celebração de Termo de Parceria, não incide a vedação, pois, reitera-se, o recurso não é repassado para ser redistribuído gratuitamente, mas sim para ser utilizado pela OSCIP para os fins descritos no projeto a ser celebrado com a Consulente.

Diante do nítido caráter contraprestacional ou oneroso adota-se o entendimento de que **pode ser afastada, neste particular, a aplicação do art.73, §10, da Lei 9.504/97**, pelo que, adota-se o entendimento de viabilidade de se encetar o ajuste pretendido, sob a ótica das condutas vedadas. (Descata-se).

No caso concreto, **para se cumprir o objeto do Termo de Parceria, a OSCIP reunirá com administradores públicos locais e regionais, bem como catadores de materiais recicláveis associados ou cooperados, podendo haver a distribuição gratuita de bens, serviço ou valores, o que esbarra nas vedações eleitorais.**

Embora exista a possibilidade de repasse de verba à OSCIP durante o período eleitoral, deve-se ficar atento também ao uso de **propaganda institucional** nesse período, ainda mais que o Instituto GESOIS realizará oficinas, capacitações e reuniões com administradores públicos e catadores de materiais recicláveis.

Caso seja realizada propaganda institucional, independentemente da sua finalidade, no período dos três meses anteriores ao dia das eleições, sem que a Justiça Eleitoral tenha proferido decisão reconhecendo a situação de gravidade e urgência exigida pela lei, a publicidade será considerada ilegal.

II.3 - Publicidade dos relatórios no período eleitoral.

Outro ponto questionado pela área demandante refere-se ao cumprimento do indicador 6.2 – Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria -, durante o período eleitoral, em que a FEAM deve obrigatoriamente publicar em seu sítio eletrônico, dos relatórios gerenciais financeiros e de resultados, além dos relatórios da Comissão de Avaliação emitidos ao final de cada período avaliatório. A área demandante destaca, mediante o Memorando FEAM/DGER nº51/2018, que “o cumprimento dessas ações é de extrema importância para a avaliação do Termo de Parceria, para o controle social e está previsto na Lei Estadual nº14.871 de 2003 e no Decreto 46.020 de 2002”.

A **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** determina que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, o **Princípio da Publicidade**. Esse princípio é consagrado como “o dever administrativo de manter plena transparência em seus comportamentos”[4]:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da publicidade visa garantir maior transparência e efetividade aos serviços públicos prestados, ao determinar à Administração Pública, dentre outros, divulgar informações de interesse público independentemente de solicitações e fomentar ao desenvolvimento da cultura da transparência[5].

Diante da aplicação analógica da **Lei nº 12.527/2011**, conhecida como Lei de Acesso à Informação, “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, os preceitos para a divulgação de dados estão estabelecidos no **Decreto 45.969/2012**[6]. O art.6º c/c art.8º, todos do aludido Decreto determinam que:

Art. 6º É dever do órgão ou entidade promover, independentemente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de sua competência, de informação geral de interesse coletivo por ele produzida ou custodiada.

Art. 8º Os sítios institucionais atenderão, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II – possibilitar a gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha e texto, de modo a facilitar a análise da informação;
- III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV – divulgar as especificações básicas dos formatos utilizados para estruturação da informação;
- V – indicar local e instrução que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.[...]

Nessa linha, o **inc.X, do art.35, do Decreto 46.020/2012**[7] obriga o Órgão Estatal Parceiro (OEP), *in casu* a FEAM, a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da Comissão de Avaliação (CA), no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos:

Art. 35 – São obrigações do OEP no Termo de Parceria, além das demais previstas na **Lei nº 14.870, de 2003**, e neste Decreto:[...]

X – disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o Termo de Parceria e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;

O Termo de Parceria 48/2018, cumprindo a determinação legal supra, dispõe na alínea j, do inc.I, da Cláusula Quinta que:

Cláusula Quinta – Das responsabilidades, Direitos e Obrigações

São responsabilidades, direitos e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria e os previstos na Lei nº14.870, de 16 de dezembro de 2003, no Decreto nº46.020, de 09 de agosto de 2012, na Resolução SEPLAG nº11, de 06 de fevereiro de 2014 e em suas alterações:

I – DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO – OEP

[...]

j) Disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o Termo de Parceria e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos; [...] (Destaca-se).

As legislações mencionadas, incluindo a Constituição Federal, como dito, brindam o princípio da publicidade, com o escopo de garantir maior transparência e efetividade aos serviços públicos prestados, ao determinar à Administração Pública, dentre outros, divulgar informações de interesse público independentemente de solicitações e fomentar ao desenvolvimento da cultura da transparência[8].

"A transparência facilita a participação e também o controle da atividade administrativa. Um dos meios de efetivação da transparência e do controle se encontra no acesso a informações relativas a atuações (...) e despesas"[9].

Edilson Pereira Nobre Junior ensina que publicidade e eficiência estão entrelaçadas, permitindo amplo controle popular:

A publicidade, com vistas a satisfazer exigência de transparência das manifestações administrativas, ou como garantia do administrado, não confronta com a eficiência. Uma Administração transparente propicia seu controle de maneira mais satisfatória, singularidade que, ao invés de contrapor-se, amolda-se à eficiência, que pressupõe o exame dos resultados produzidos por aquela diante da consecução do interesse público. Basta notar que o art. 74, II, da Constituição, mantém íntima correlação com a eficiência, ao mencionar que a manutenção do controle interno no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destina-se a comprovar a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, patrimonial e financeira dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública[10].

Em regra, a Administração Pública não tem ato discricionário de divulgação de determinados documentos/informações. Ela somente tem que ficar **atenta a certas restrições eleitorais**

Nesse sentido, a Lei Federal n.º 9.504/97 dispõe expressamente que determinadas condutas estão vedadas aos agentes públicos no período anterior ao pleito. Tais proibições são previstas no artigo 73, dentre os quais se verifica a hipótese de propaganda institucional, *in verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

(...)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

(...)

§3º. As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§4º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§5º. Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei n.º 9.840, de 28.9.1999).

Vê-se, portanto, que o citado dispositivo da norma eleitoral trouxe uma situação em que a liberdade de atuação do administrador público, mesmo respeitando os princípios inatos da propaganda institucional, encontra-se limitada em decorrência da necessidade de se assegurar a paridade entre os candidatos e, sobretudo, de vedar a subversão da propaganda institucional, de modo que esta não servisse, na verdade, como verdadeira propaganda política. Busca-se, com a vedação legal, assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e, em consequência, a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais. Por tal razão, o legislador eleitoral apresentou regramento segundo o qual, nos três meses que antecedem o pleito, está vedada a realização de propaganda institucional, privilegiando a regularidade e isonomia da disputa eleitoral.

Tal vedação, portanto, se inicia três meses antes do pleito, podendo estender-se, caso haja segundo turno nas eleições. Durante esse período, **as publicações oficiais não poderão ser impressas com atual logomarca do Governo do Estado** (sob qualquer forma ou variação estilizada, inclusive o slogan que identifique a atual gestão), e as publicações já impressas não poderão ser distribuídas, salvo se as logomarcas forem cobertas. A proibição é ampla e impede a publicidade institucional de quaisquer atos, programas, obras serviços e campanhas dos órgãos públicos.

A **Resolução SEGOV/SECRI/AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018**, prevê, dentre outras, a suspensão da marca institucional "Governo de Minas" a partir de 7 de julho de 2018 e que **os conteúdos caracterizados como de informações e solicitações de serviços públicos são admitidos durante o período eleitoral**:

Art. 17 – A aplicação da marca institucional "Governo de Minas" fica suspensa a partir de 7 de julho de 2018.

§ 1º – Todas as placas relacionadas a projetos de obras ou obras em andamento realizadas por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como por outros entes, públicos ou privados, decorrentes de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes deverão ser, antes de 7 de julho de 2018:[...]

Art. 22 – A marca institucional do Governo de Minas deve ser retirada, a partir de 1º de julho, de todos os sítios na Rede Mundial de Computadores – internet – de órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único – Também devem ser retirados todos os conteúdos caracterizados como publicidade institucional do Governo de Minas nos termos no art. 16, a fim de que o sítio na internet disponibilize apenas informações e serviços que já eram regularmente prestados à população.

Art. 23 – Os conteúdos caracterizados como de informações e solicitações de serviços públicos são admitidos durante o período eleitoral.

§ 1º – Para classificar os conteúdos de que trata o caput, o órgão ou a entidade deverá compará-los a um guichê de atendimento físico, que continuará a prestar informações e a interagir com o usuário do serviço público.

§ 2º – Os sítios na Rede Mundial de Computadores poderão continuar a prestar informações e solicitações de serviços públicos ao usuário.

Art. 24 – Deverão ser retiradas dos sítios na Rede Mundial de Computadores a parte dos noticiários e não poderão ser reproduzidos conteúdos de matérias, mesmo que já tenham sido veiculadas pela imprensa. (Destaca-se).

Diante disso, não vislumbramos nenhum impedimento legal quanto à publicação dos relatórios gerenciais financeiros e de resultados, além dos relatórios da Comissão de Avaliação emitidos ao final de cada período avaliatório, no sítio da FEAM, desde que observadas as restrições citadas, (art. 73 Lei Federal n.º 9.504/97 c/c Resolução SEGOV/SECCRI/AGE n.º 1, de 10 de janeiro de 2018).

III. CONCLUSÃO

Como exposto, a execução do Termo de Parceria 48/2018, no ano de 2018, celebrado entre a FEAM e o Instituto GESOIS, nos termos desta Nota Jurídica, deve observar integralmente as vedações eleitorais, notadamente o §10, do art. 73, da Lei 9504/1997 c/c Resolução SEGOV/SECCRI/AGE n.º 1/2018.

No que se refere à publicação dos relatórios gerenciais financeiros e de resultados, bem como da Comissão de Avaliação, emitidos ao final de cada período avaliatório, no sítio da FEAM, não se vislumbra impedimento, desde que se faça observando integralmente o art. 73, da Lei Federal n.º 9.504/97 c/c Resolução SEGOV/SECCRI/AGE n.º 1/2018.

Por derradeiro, registra-se que a presente análise considera os documentos e informações que constam no expediente, salientando-se que, a critério da autoridade máxima da FEAM, a discussão pode ser levada à Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Estado, a quem compete uniformizar o entendimento a respeito das questões eleitorais, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018.

ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO

Procurador do Estado

Procurador Chefe da FEAM

MASP 1.327.068-1 - OAB/MG 105.699

[1] Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

[2] §10 O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

[3] Informação retirada no Memorando FEAM/DGER.nº51/2018.

[4] DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2008, p.114.

[5] Art. 3º da Lei nº 12.527/2011 c/c art.3º do Decreto 45.969/2012.

[6] Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

[7] Regulamenta a lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, institui e disciplina o termo de parceria e dá outras providências.

[8] Art. 3º da Lei nº 12.527/2011 c/c art.3º do Decreto 45.969/20125.

[9] MEDAUAR, Odete. Controle da Administração Pública. Ed. RT. 2012, p.176.

[10] NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. Administração pública e o princípio constitucional da eficiência. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, RJ Renovar n.241. 2005. P.237.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Brandão de Castro, Procurador(a) do Estado**, em 13/08/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413466** e o código CRC **4FA82056**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001054/2018-46

SEI nº 1413466

locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional, suporte 'on site' e fornecimento de aparelhos. Adendo nº 02. Objeto: Adoção, sine die, da data da realização do pregão e prazo para o envio de propostas. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

ADITIVO

GF/TS - Companhia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. Itaipu Binacional S.A. Objeto: Decretos de postos de atendimento bancário - PAB. Data: 19/01/2018.

4 em 02 1092083 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG CNPJ: 17.155.730/0001-64. MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL. Pregão Eletrônico - CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. - CNPJ: 24.286.169/0001-18 - Nº 806-G12123 - Grade de Contenção. Abertura da sessão pública às 10h35min, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 08h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Iva de Sã Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

Pregão Eletrônico - CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. - CNPJ: 24.286.169/0001-18 - Nº 806-G12182 - Computador Industrial Adendo nº 01 - Alteração da data de realização do pregão. - Abertura da sessão pública às 10h35min, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 08h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Iva de Sã Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

Pregão Eletrônico - CEMIG ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.839/0002-55 - Nº 840-G12168 - Kit de vedação de transformador elevador trifásico. Abertura da sessão pública às 10h35min, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 08h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Iva de Sã Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

5 em 02 1092085 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. TERMO DE CONTRATO. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. Partes: Cemig Distribuição S.A. e Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. Objeto: Concessão de bônus para aquisição e substituição de motores inefficientes nas instalações de compressores, atuando no sistema de transmissão de energia elétrica, no prazo de 6 (seis) meses. Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Assinatura: 13/04/2018.

2 em 02 1092092 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. MSCS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO. ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO MSCS 530-H12104. Objeto: serviços de monitoramento do Sistema de Televisão e Telesupervisão para medições elétricas em subestações de 138kV e 230kV. Abertura da sessão pública às 17h05min, às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO MSCS 530-H12106. Objeto: Alvenaria de 26 metros. Abertura da sessão pública às 22:05:28 às 10h30 - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

ADITIVO

ADITIVO. Objeto: Filtragem de óleo dos RV 01, 05 e 06 e substituição de óleo dos ME 01, 05 e 06 das UAs de 1110 kVA, conforme Termo de Referência - Especificação Técnica T110-MG-NT-00667-17-ET. Adendo nº 01. Alteração da data de abertura da sessão pública para 22:05:28 às 10h00min - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09h45min da data de abertura da sessão. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TER - Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. x BELMO D. CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO - CEMIG GT x BELMO HORIZONTE SISTEMAS LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Nº 806-G12022. Objeto: fatura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento, sustentação, documentação, configuração e customização de sistemas de negócios ambiente Midasoft; Sharepoint; Enterprise Project Management; CRM Dynamics; Team Foundation Server; Respostas Técnicas e Linguagens DoNet. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 423.600,00. Ass.: 16/04/18.

ADITIVO

CONVENIO PBD - D0590. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: Desenvolvimento do projeto de PBD "D0590 - Cabeças de Série do Sistema Inteligente de Sensoriamento e Controle - Implantação da Rede de Sensores de Temperatura, umidade, vibração e nível de água, sensores e vinte mil, setecentos e cinquenta reais. Prazo: 18 (dezoito) meses. Assinatura: 02/05/2018.

2 em 02 1092340 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. CONVENIO - D0583. Partes: Cemig Distribuição S.A. Fundação para Inovações Tecnológicas e Criativa Educação e Tecnologia Ltda. Objeto: Desenvolvimento do projeto de PBD "D0583 - Solução 'multi-integrada' de Gestão de Recursos Humanos, infraestrutura, suporte, treinamentos e suporte técnico. Valor: R\$ 342.154,28 (duas mil, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 24/04/2018.

2 em 02 1092094 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL. Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12208 - Transdutor e Indicador Digital. Abertura da sessão pública às 17h05min, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 08h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Iva de Sã Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12167 - Red Control Temperature e Monitor Digital Temperatura. Adendo nº 01 - Alteração da especificação técnica. Abertura da sessão pública às 17h05min, às 9 horas - Envio de proposta: site www.cemig.com.br, até às 08h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo site. Iva de Sã Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO MSCS 510-H12102. Objeto: serviços de desenvolvimento, testes e acompanhamento, relacionados aos processos de planejamento e engenharia de geração e transmissão. Adendo nº 01. Objeto: alteração do Edital e da data de realização do pregão para o dia 14/05/2018. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

MG/UT - 457001261. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x MAS Automação e Engenharia Eletrônica EPP. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H11913. Objeto: serviços de adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na usina termelétrica de Igarapé. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 642.000,00. Ass.: 03/04/2018.

MG/CT - 4680005313. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005313. Partes: Cemig Geração S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005320. Partes: Cemig Geração Leste S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005321. Partes: Cemig Geração Oeste S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005322. Partes: Horizontes Energia S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005323. Partes: Rosal Energia S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005324. Partes: Cemig PCH S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005325. Partes: Rosal Energia S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005326. Partes: Rosal Energia S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

ADITIVO. RHEC - Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A. x Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda ME. Objeto: Projeto excepcional do prazo de vigência dos contratos 4570015617/10 - 4570015618/10. Valor: R\$ 1.903.138,41 para R\$ 1.903.789,25. Data: 26/03/2018.

TI31 - Cemig Distribuição S.A. x Belo Horizonte Sistemas Ltda. Objeto: Manutenção de sistemas de TI, com o contrato nº 5002000327/330. Valor: R\$ 1.641.175,34 para R\$ 2.011.756,34. Data: 23/03/2018.

3 em 02 1092097 - 1

CONVENIO PBD - D0590. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: Desenvolvimento do projeto de PBD "D0590 - Cabeças de Série do Sistema Inteligente de Sensoriamento e Controle - Implantação da Rede de Sensores de Temperatura, umidade, vibração e nível de água, sensores e vinte mil, setecentos e cinquenta reais. Prazo: 18 (dezoito) meses. Assinatura: 02/05/2018.

2 em 02 1092340 - 1

CONVENIO - D0583. Partes: Cemig Distribuição S.A. Fundação para Inovações Tecnológicas e Criativa Educação e Tecnologia Ltda. Objeto: Desenvolvimento do projeto de PBD "D0583 - Solução 'multi-integrada' de Gestão de Recursos Humanos, infraestrutura, suporte, treinamentos e suporte técnico. Valor: R\$ 342.154,28 (duas mil, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 24/04/2018.

2 em 02 1092094 - 1

CONVENIO - D0583. Partes: Cemig Distribuição S.A. Fundação para Inovações Tecnológicas e Criativa Educação e Tecnologia Ltda. Objeto: Desenvolvimento do projeto de PBD "D0583 - Solução 'multi-integrada' de Gestão de Recursos Humanos, infraestrutura, suporte, treinamentos e suporte técnico. Valor: R\$ 342.154,28 (duas mil, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 24/04/2018.

4 em 02 1092098 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58. MSCS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO. ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO MSCS 510-H12102. Objeto: serviços de desenvolvimento, testes e acompanhamento, relacionados aos processos de planejamento e engenharia de geração e transmissão. Adendo nº 01. Objeto: alteração do Edital e da data de realização do pregão para o dia 14/05/2018. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

MG/UT - 457001261. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x MAS Automação e Engenharia Eletrônica EPP. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H11913. Objeto: serviços de adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na usina termelétrica de Igarapé. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 642.000,00. Ass.: 03/04/2018.

MG/CT - 4680005313. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005313. Partes: Cemig Geração S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005320. Partes: Cemig Geração Leste S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005321. Partes: Cemig Geração Oeste S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

IC - 4680005322. Partes: Horizontes Energia S.A. x Advel Power Service Eireli. Fundamento: Pregão Eletrônico - MSCS 510-H12007. Objeto: serviços de recuperação por soldagem e ajustagem em campo em oficina própria em equipamentos de usinas de geração de energias tais como: turbinas e seus equipamentos periféricos como: geradores, equipamentos de regulagem, equipamentos auxiliares e equipamentos de infraestrutura. E aplicável nas usinas da Cemig GT, SPE, s, consórcios, controladas e coligadas e outros empreendimentos onde a CEMIG preste serviços de O&M. Prazo: 60 meses. Valor: R\$ 540.000,00. Ass.: 16/04/2018, com vigência a partir de 27/04/2018. Processo Licitatório homologado em: 23/03/2018.

ADITIVO. GF/UT - Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. x Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. Objeto: Prorogação Contrato 4570017024, 4570017025, 4570017026, 4570017027, 4570017028, 4570017029, 4570017030, 4570017031, 4570017032, 4570017033, 4570017034, 4570017035, 4570017036, 4570017037, 4570017038, 4570017039, 4570017040, 4570017041, 4570017042, 4570017043, 4570017044, 4570017045, 4570017046, 4570017047, 4570017048, 4570017049, 4570017050, 4570017051, 4570017052, 4570017053, 4570017054, 4570017055, 4570017056, 4570017057, 4570017058, 4570017059, 4570017060, 4570017061, 4570017062, 4570017063, 4570017064, 4570017065, 4570017066, 4570017067, 4570017068, 4570017069, 4570017070, 4570017071, 4570017072, 4570017073, 4570017074, 4570017075, 4570017076, 4570017077, 4570017078, 4570017079, 4570017080, 4570017081, 4570017082, 4570017083, 4570017084, 4570017085, 4570017086, 4570017087, 4570017088, 4570017089, 4570017090, 4570017091, 4570017092, 4570017093, 4570017094, 4570017095, 4570017096, 4570017097, 4570017098, 4570017099, 4570017100, 4570017101, 4570017102, 4570017103, 4570017104, 4570017105, 4570017106, 4570017107, 4570017108, 4570017109, 4570017110, 4570017111, 4570017112, 4570017113, 4570017114, 4570017115, 4570017116, 4570017117, 4570017118, 4570017119, 4570017120, 4570017121, 4570017122, 4570017123, 4570017124, 4570017125, 4570017126, 4570017127, 4570017128, 4570017129, 4570017130, 4570017131, 4570017132, 4570017133, 4570017134, 4570017135, 4570017136, 4570017137, 4570017138, 4570017139, 4570017140, 4570017141, 4570017142, 4570017143, 4570017144, 4570017145, 4570017146, 4570017147, 4570017148, 4570017149, 4570017150, 4570017151, 4570017152, 4570017153, 4570017154, 4570017155, 4570017156, 4570017157, 4570017158, 4570017159, 4570017160, 4570017161, 4570017162, 4570017163, 4570017164, 4570017165, 4570017166, 4570017167, 4570017168, 4570017169, 4570017170, 4570017171, 4570017172, 4570017173, 4570017174, 4570017175, 4570017176, 4570017177, 4570017178, 4570017179, 4570017180, 4570017181, 4570017182, 4570017183, 4570017184, 4570017185, 4570017186, 4570017187, 4570017188, 4570017189, 4570017190, 4570017191, 4570017192, 4570017193, 4570017194, 4570017195, 4570017196, 4570017197, 4570017198, 4570017199, 4570017200, 4570017201, 4570017202, 4570017203, 4570017204, 4570017205, 4570017206, 4570017207, 4570017208, 4570017209, 4570017210, 4570017211, 4570017212, 4570017213, 4570017214, 4570017215, 4570017216, 4570017217, 4570017218, 4570017219, 4570017220, 4570017221, 4570017222, 4570017223, 4570017224, 4570017225, 4570017226, 4570017227, 4570017228, 4570017229, 4570017230, 4570017231, 4570017232, 4570017233, 4570017234, 4570017235, 4570017236, 4570017237, 4570017238, 4570017239, 4570017240, 4570017241, 4570017242, 4570017243, 4570017244, 4570017245, 4570017246, 4570017247, 4570017248, 4570017249, 4570017250, 4570017251, 4570017252, 4570017253, 4570017254, 4570017255, 4570017256, 4570017257, 4570017258, 4570017259, 4570017260, 4570017261, 4570017262, 4570017263, 4570017264, 4570017265, 4570017266, 4570017267, 4570017268, 4570017269, 4570017270, 4570017271, 4570017272, 4570017273, 4570017274, 4570017275, 4570017276, 4570017277, 4570017278, 4570017279, 4570017280, 4570017281, 4570017282, 4570017283, 4570017284, 4570017285, 4570017286, 4570017287, 4570017288, 4570017289, 4570017290, 4570017291, 4570017292, 4570017293, 4570017294, 4570017295, 4570017296, 4570017297, 4570017298, 4570017299, 4570017300, 4570017301, 4570017302, 4570017303, 4570017304, 4570017305, 4570017306, 4570017307, 4570017308, 4570017309, 4570017310, 4570017311, 4570017312, 4570017313, 4570017314, 4570017315, 4570017316, 4570017317, 4570017318, 4570017319, 4570017320, 4570017321, 4570017322, 4570017323, 4570017324, 4570017325, 4570017326, 4570017327, 4570017328, 4570017329, 4570017330, 4570017331, 4570017332, 457

de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 1º, inciso IV, alíneas "d" e "e", e § 1º, 6º, inciso I, total da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de dezembro de 2016. Evidenciados os fatos, os interessados, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Hatfield, nº 422 - Centro - Juiz de Fora - MG. Juiz de Fora, 05 de junho de 2018. Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito - DET 2º Nível Juiz de Fora

05 1104711 - 1

SRF I - Uberaba

AF1º NÍVEL - UBERABA

COMUNICADO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pelo fisco para inclusão das notas cobradas Tânia Góes dos Santos, CPF 115.904.788-00, e Desidmar dos Santos, CPF 120.268.096-82. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Cantu Cunha, 450 Uberaba/MG. CEP: 38066-000. PTA nº: 05.000256030.36

AF1º NÍVEL - UBERABA

COMUNICADO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pelo fisco e que VS nº foi incluída na condição de coobrigado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Cantu Cunha, 450 Uberaba/MG. CEP: 38066-000. PTA nº: 05.000256030.36

AF1º NÍVEL - UBERABA

COMUNICADO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pelo fisco e que VS nº foi incluída na condição de coobrigado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Cantu Cunha, 450 Uberaba/MG. CEP: 38066-000. PTA nº: 05.000256030.36

SRF II - Varginha

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Restaurante e Pizzaria Pouso Alegre Ltda - ME. IE: 001.0223500-20. End.: Av. Prefeito Tuany Toledo, 426 - Fátima I - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Loja Pega-Pega Unidades Domésticas Ltda - ME. IE: 525.327669-00-40. End.: Rua Comendador José Garcia, 115 - Centro - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Loja Pega-Pega Unidades Domésticas Ltda - ME. IE: 525.327669-00-40. End.: Rua Comendador José Garcia, 115 - Centro - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Loja Pega-Pega Unidades Domésticas Ltda - ME. IE: 525.327669-00-40. End.: Rua Comendador José Garcia, 115 - Centro - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Loja Pega-Pega Unidades Domésticas Ltda - ME. IE: 525.327669-00-40. End.: Rua Comendador José Garcia, 115 - Centro - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Contribuinte: Loja Pega-Pega Unidades Domésticas Ltda - ME. IE: 525.327669-00-40. End.: Rua Comendador José Garcia, 115 - Centro - Pouso Alegre/MG. Nos termos do inciso III, artigo 135 do CTN, procede-se a ratificação do Termo de Autodetecção em referência, para inclusão do sócio abaixo identificado, na condição de responsável solidário (coobrigado), pelo crédito tributário lançado na presente peça. Procedem-se também a ratificação dos demais itens de Notificação.

Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 11 da Resolução Semad nº 2/2013, de 16 de fevereiro de 2013, o seguinte parágrafo único: "Art. 11 - (...) Parágrafo único - Excepcionalmente, para as entidades ambientais que deverão realizar o recadastramento no ano de 2018, o prazo de validade do mesmo anterior, a que se refere o 7º do art. 8º, será até o dia 30 de junho deste ano".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

05 1104938 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Delineadas: 1) MZB Participações e Negócios Ltda - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Guanaruã/MG - PA nº 01248/2016/001/2017 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES DA VALIDADE. 10 (DEZ) ANOS. (a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Licença de Operação em caráter corretivo - "Cooperativa Agropecuária Paranaense Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Paranaense/MG - PA nº 00174/1998/022/2017 - CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES DA VALIDADE. 10 (DEZ) ANOS. (a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Licença de Operação em caráter corretivo - "AFSA/Agropecuária Santa Helena - Cafesicultura e citricultura - Boa Esperança/MG - PA nº 34838/2013/001/2015 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES DA VALIDADE. 10 (DEZ) ANOS. (a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que Cemig Transmissão e Geração S.A./PCH São Bernardo, através do processo nº 00219/2009/001/2007 - Classe 3, solicitou Licença de Operação para a atividade de geração de energia - hidrelétrica, no município de Piranga/MG.

Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Respostas, Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1104576 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Licença de Operação - "Linha Fábrica Bóvia Quilombo 02 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, excoeto horticultura - Cabocera Grande/MG. Processo: 17198/2011/002/2018. CONCEDIDA. COM CONDIÇÕES ANTES DA VALIDADE. 10 (DEZ) ANOS. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva - "Dúcio Braxil Fazenda São João - Fazendas Andrade, São Gonçalo, São Lourenço, Matinha, Lagoinha, Santa Helena - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, excoeto horticultura, criação de animais, barragem de irrigação no município de Piranga - Gran Ferman Industrial e Comercio Ltda - Fação e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com lavagem - Pousa de Minas/MG - PA nº 1478/2003/003/2017 - Classe 3. Motivo: Penda do objeto. (a) Kamilla Borges Alves, Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

05 1104773 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1104772 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01, de 23/01/2017, torna público o equiparamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévias Concomitante com a Instalação - "Iara Maria Afonso de Melo e Cia Ltda - Extração de rochas para produção de britas com ou sem tratamento - Araxá/MG - PA nº 19612/2002/2002/2013 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. "Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Transportação de águas entre bacias - Uberaba/MG - PA nº 2133/2011/001/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Ima Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

*De: Elisabeth Maria de Araújo Souza - ME - Para: Elisabeth Maria de Araújo - ME. PA nº 018/2005/001/2015. Validade: 11/05/2019. *De: Maria Lúcia de Melo - ME. Fazenda das Mirandas - Matrícula 32.300 - Para: VM5 Extração e Comércio de Minerais Ltda. - ME. Fazenda das Mirandas - Matrícula 32.300 - PA nº 36648/2014/001/2015. Validade: 22/07/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2): MML - Metais Menores Ltda. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, lava a céu aberto - minério de ferro, lava a céu aberto - minerais não metálicos, excoeto rochas ornamentais e de revestimento e disposição de efluentes e de rejeito inerte e não inerte da mineração - Passa Tempo/MG - PA nº 27576/2011/005/2017 - Classe 5. (a) Anderson Silva de Aguiar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Roca Vata Extração e Comércio Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, excoeto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleaginosas, de carvão-lepedea e da madeira - Piracema/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 2) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 3) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 4) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 5) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 6) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 7) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 8) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 9) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 10) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 11) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 12) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 13) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 14) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 15) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 16) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 17) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 18) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 19) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 20) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 21) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 22) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 23) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 24) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 25) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 26) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 27) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 28) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 29) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 30) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 31) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 32) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 33) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 34) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 35) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 36) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 37) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 38) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 39) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 40) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 41) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 42) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 43) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 44) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 45) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 46) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocolo nº 112/10379/2018, a partir de 05/06/2018. 47) Auto Posto Paqueta Ltda. - EPP - Pontos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas hidráulicos, postos flutuantes de combustível e pontos revendedores de combustíveis de aviação - Pituaguá/MG - Protocol

OFÍCIO GESOIS/TP Nº 019/2018

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Referência: Relatório Gerencial de Resultados – 1º Período Avaliatório.

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar uma via assinada do Relatório Gerencial de Resultados – RGR referente ao 1º Período Avaliatório do Termo de Parceria Nº 48/2018.

Atenciosamente.


Vera Christina Vaz Lanza
Coordenadora Geral

Ilmo. Sr.
Renato Teixeira Brandão
Diretoria de Gestão de Resíduos
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde
31630-900 – BELO HORIZONTE – MG

Número do SIPRO:	Não Possui.
Número do SIGED:	00730991-1501-2018
Descrição:	OF 019/2018
Solicitante:	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS
Data e hora do protocolo:	14/08/18 14:59
Nome do atendente:	BRUNO GONCALVES COSTA
Destinatário:	FEAM/GERUB
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site: www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGED-WEB.	